SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1320

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/15 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor gerir as contas publicas, visando sempre o principio da economicidade, legalidade e transparência em relação aos gastos públicos.

CONSIDERANDO que, alguns bens móveis da Prefeitura de Anamã, não estão servindo a nossa coletividade, e que, além de não estarem sendo utilizados, acarretam despesas ao município, com manutenção, vigilância, entre outras.

RESOLVE:

Art. 1°. *INSTALAR em acordo com o Art. 2º da Lei 0254/14 de 18 de junho de 2014, a* ***COMISSÃO AVALIADORA DE DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ,*** *vinculada a* ***Secretaria Municipal de Administração****, composta dos seguintes membros: 1º MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS, Secretário Municipal de Administração; 2º JOSÉ GARCIA DAS CHAGAS, Chefe de Gabinete e 3º JOSÉ HILDINEI PANTOJA DE MOURA, Coordenador do Departamento de transporte.*

Art. 2°. *Sobre a Orientação de um Especialista na Área de Avaliação de bens móveis, a presente comissão terá como principal incumbência, abrir Procedimento Licitatório na modalidade concorrência, tipo maior oferta, para proceder a Desafetação e Alienação dos bens móveis que estejam sem utilidade, pertencentes ao patrimônio deste município.*

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 27 DE MARÇO DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:82A2C583

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 042/2015

OBJETO: objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo limpeza aos arredores de prédios públicos, praças e quadras na sede do Município de Apuí - Amazonas, sendo: varrição manual, capina, roçada mecanizada, dissecagem do capim, limpeza e pintura do meio fio, poda de arvore, limpeza de bueiro e carregamento de veículos transportadores de resíduos gerados pela limpeza.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. IVANIR DA SILVA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 79.520,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O contrato resultante da presente Licitação terá a duração de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE O pagamento será realizado até o 10°. (Décimo) dia subsequente aos serviços prestados, mediante solicitação e aceite da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo** – Unidade Orçamentária: **02.06** – Projeto/Atividade: **01.15.122.0011- 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo** – Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** – Fonte: **010 - REC. ORDINÁRIOS.** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:02D883CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº.:CC001-2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE aPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº.:C001-2015**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº.:CC001-2015**.
DECRETA:
I – ADJUDICAR à referida licitante **IVANIR DA SILVA – ME, CNPJ Nº. 13.931.794/0001-59,** que tem como objetivo: **a contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo limpeza aos arredores de prédios públicos, praças e quadras na sede do Município de Apuí - Amazonas, sendo: varrição manual, capina, roçada mecanizada, dissecagem do capim, limpeza e pintura do meio fio, poda de arvore, limpeza de bueiro e carregamento de veículos transportadores de resíduos gerados pela limpeza.**
II –HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado em Ata, onde foi considerada a Licitante: **IVANIR DA SILVA – ME, CNPJ Nº. 13.931.794/0001-59**no valor total de **R$ 79.520,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº.:CC001-2015.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24-03-2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:3C106D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2015

Ata de Registro de Preço nº 004/2015. Processo: nº 012/2015. **Pregão Presencial** nº 004/2015. **Objeto**: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Apuí**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 26/03/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **G. A. P. BOM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, sendo vencedora dos itens nº. **03, 08, 09, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 029, 030, 032, 033, 035, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052 e 053**, constando em seu valor global de **R$ 580.591,98 (Quinhentos Oitenta Mil Quinhentos Noventa Um Reais e Noventa Oito Centavos), VERONICA FERNANDES - ME, CNPJ Nº. 18.162.553/0001-06,** sendo vencedora dos itens nº. **01, 02, 04, 05, 06, 07, 010, 011, 025, 026, 027, 028, 031, 034, 036, 037, 038, 040, 042, 051, e 054,** constando em seu valor global de **R$ 416.680,68 (Quatrocentos Dezesseis Mil Seiscentos Oitenta Reais e Sessenta Oito Centavo).**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6CA530FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°.004/2015-SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas as Licitantes: **G. A. P. BOM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.361.609/0001-60,** no valor total de **R$ 580.591,98 (Quinhentos Oitenta Mil Quinhentos Noventa Um Reais e Noventa Oito Centavos)**e a empresa **VERONICA FERNANDES –ME CNPJ:18.162.553/0001-06,** no valor total **de R$ 416.680,68 (Quatrocentos Dezesseis Mil Seiscentos Oitenta Reais e Sessenta Oito Centavo)**, como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIALNº 004/2015-SRP**que tem como objetivo: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,*** destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Apuí/AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 26-03-2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9411ED6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM comunica que foi realizada a Supressão/alteração e inclusão de itens no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015– CML/ATN,** tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", cujo o objeto é A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS (PROJETO FNDE) REFERENTE AOS TERMOS DE COMPRIMOSSOS PACTUADOS JUNTO AO PLANO DE AÇÕES

ARTICULADAS – PAR NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM:

ACRESCENTAR NA 3ª CONDIÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS, os itens **3.5 e 3.6** no edital de concorrência acima mencionado, que passará a vigorará com a seguinte redação:

3.5. Será obrigatório para todas as licitantes interessadas no certame a apresentação da planilha de COMPOSIÇÃO PREÇOS UNITÁRIOS– CPU, referentes a **todos os itens** da planilha orçamentária juntamente com a proposta de preços.
3.6 A não apresentação das planilhas e composições mencionadas no item anterior acarretará a desclassificação do **licitante**.

SUPRIMIR do edital de concorrência 001/2015/CML/ATN, a redação dos itens de **2.3.2.7 á 2.3.2.17.**

O Teor restante do aviso edital permanece inalterado.

Atalaia do Norte/ AM, 27 de março de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da CML

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:D7112145

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barcelos torna pública a realização do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
Tipo: menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, para criação, produção de peças publicitárias e divulgação de campanhas de caráter informativo de saúde.
Data da abertura de envelopes: 14 de abril de 2015. Hora: 08:00.
Local de abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação, situada na rua Tenreiro Aranha, 204, Centro. CEP – 69.700-000.
Regência Legal: Tomada de preços, do tipo "menor preço", enquadrada nos artigos 22, inciso II, 23, inciso II, *alínea* "b" e 45 §1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Barcelos, localizada na Rua Tenreiro Aranha, 204, Centro – Barcelos/AM, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas.

Barcelos/AM, 30 de março de 2015.

VILMARA FRANCY DE HOLANDA MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:5BEA49C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum) e Diesel, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 004/2015. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 004/2015, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

DISTRUBUIDORA RIO PURUS - LTDA

ITEM	QUANT ANUAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	56.160	Lts.	**Fornecimento de combustível, (gasolina comum), visando atender as necessidades da dos veículos alugados pela câmara para transporte dos funcionários e veradores e para atendimento das comissões formadas pelos vereadores.**	R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)
01	12.720	Lts	**Fornecimento de Diesel, visando atender as necessidades da dos veículos alugados pela câmara para transporte dos funcionários e veradores e para atendimento das comissões formadas pelos vereadores.**	R$ 3,30 (três reais e trinta centavos)

Boca do Acre-(AM), 27 de março de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável pelo setor de Contabilidade

Distribuidora Rio Purus - LTDA
RAIMUNDO ARAUJO DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:DB2210AA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 13

Rua Julio Toa, 80			Balanço 2014
Plato Do Piquia			Anexo 13 - Balanço Financeiro
C.N.P.J. : 15.811.318/0001-20			Lei Nº 4.320/64
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	52.105.595,15	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	51.548.296,66
ORDINÁRIAS	30.053.787,36	DESPESAS ORDINÁRIAS	25.504.268,56
Recursos Próprios	30.053.787,36	Recursos Próprios	25.504.268,56
VINCULADAS	27.401.805,00	DESPESAS VINCULADAS	26.044.028,10
Recursos Próprios	605.167,79	Recursos Próprios	232.416,02
Fundeb 60%	8.765.458,45	Fundeb 60%	9.544.351,98
Fundeb 40%	5.815.030,68	Fundeb 40%	5.170.925,31
Cide	6.173,39	Cide	6.163,28
Transferências Do Salário-Educação	659.964,66	Transferências Do Salário-Educação	661.954,81
Outras Transferências Do Fnde	803.006,97	Outras Transferências Do Fnde	768.391,82
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	3.895.565,85	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	4.207.492,01
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	787.305,74	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	756.433,75
Convênios com a União	1.869.803,99	Convênios com a União	841.242,70
Convênios com o Estado	4.194.327,48	Convênios com o Estado	3.854.656,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.349.997,21		
ORDINÁRIAS	-5.349.997,21		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios	-5.349.997,21		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.919.304,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.919.304,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.919.304,00	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.919.304,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.831.500,85	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	5.267.576,40
INGRESSOS DE ATIVOS	48.455,24	DISPENDIOS DE ATIVOS	105.257,36
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores	0,00	Depósitos Restituíveis E	0,00

Vinculados		Valores Vinculados	
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	48.455,24	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	105.257,36
INGRESSOS DE PASSIVOS	5.783.045,61	DISPENDIOS DE PASSIVOS	5.162.319,04
Insrição de Restos a Pagar Processados	265.623,85	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	185.363,38
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	328.604,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	376.884,45
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	5.188.817,76	Valores Restituíveis	4.600.071,21
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.286.892,01	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.408.114,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.286.892,01	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.408.114,95
Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00
TOTAL	63.143.292,01	TOTAL	63.143.292,01

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
CPF.230.786.852-68

JADER SILVA SANTANA
Secretário de Finanças
CPF.214.017.302-30

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
CRC/AM 8006/O-8

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:987B3976

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: CONVOCAÇÃO - COMPARECIMENTO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI/AM – LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEVANTAMENTO DE FORNECEDORES – CONFERÊNCIA DE SALDOS E QUANTITATIVOS – ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS — DESISTÊNCIA E/OU DISTRATO DE PACTO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - DÍVIDAS E ATRASOS EM FORNECIMENTO E/OU PAGAMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o município de Coari, tem necessidades de aquisição de bens ou a contratação de serviços por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), por ser uma modalidade que acelera o trâmite, respeitando os princípios que regem o procedimento licitatório;
CONSIDERANDO a necessidade de chamamento a ordem dos referidos processos, almejando-se o levantamento geral de fornecedores, bem como o acompanhamento, conferência de saldos e controle de fornecimento de bens e serviços pactuados com a Administração Municipal de Coari;
CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Federal nº 8.250/2014, que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, os demais dispositivos pertinentes da Lei nº 8.666/1993, os dispositivos da Lei nº 10.520/2002 e, os termos da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONVOCA
1º - Todos os fornecedores de bens e serviços, vencedores de certames licitatórios, com Atas de Registros de Preço, em plena vigência, nos termos de lei, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Coari, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL/COARI, objetivando medidas emergenciais para o escorreito gerenciamento e controle das respectivas Atas de Registro de Preço, enfatizando-se os temas de interesse conforme abaixo indicado:
a) conferência de saldos das respectivas Atas de Registro de Preço;
b) eventuais assinaturas de atas e contratos (quando for o caso);
c) consulta de interesse do fornecedor em permanecer e/ou distratar a avença com o Município de Coari (quando for o caso);
d) eventuais solicitações de fornecimento de bens e serviços à Administração de Coari, dentre outros temas essenciais, legalmente previstos nos respectivos procedimentos licitatórios.
2º – Do Local, data, hora e prazo de comparecimento.
· Prefeitura Municipal de Coari
(Setor: Comissão Permanente de Licitação – CPL/COARI)
Endereço: Endereço: Avenida 5 de Setembro, nº 1000 – Bairro Centro – CEP 69.460-000 – Coari/AM

· Horário de Funcionamento
Manhã: 09h:00min. às 12h:00min.
Tarde: 14h:00min. às 17h:00min.

· Prazo para Comparecimento – 72 horas, delimitando-se aos dias abaixo assinalados:
Dias 30 e 31 de março/2015, seguindo-se ao dia 01 abril/2015.

3º - Para os efeitos deste Edital de Convocação, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (*Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014*)
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
4º - É de substancial importância alertar que nos termos do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, com as alterações advindas do Decreto nº 8.250, de 2.014, o registro do fornecedor será cancelado nos seguintes termos, *in verbis*:
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5º Oportunamente, informa-se, que é possível o fornecedor e/ou prestador de bens e serviços, romper o pacto de compromisso com a

Administração Municipal de Coari, a pedido, desde que justificado, nos termos de lei, senão vejamos:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
7º - Nos termos da SÚMULA 473 – STF*, anulam-se ou revogam-se as disposições em contrário, no que tange à publicações de Atas de Registros de Preço ou quaisquer atos intrínsecos a este, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2015.
*SÚMULA 473 – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF.
A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coari/AM, 27 de março de 2015.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:414E281C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada do Pregão Presencial nº 003/15, realizado em 17/03/2015, às 09:00h, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que duas empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo somente uma delas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.559.544/0001 -37, estabelecida na Rua Major Gabriel, n. 1833, Centro, Manaus – Amazonas, de acordo com a proposta comercial vencedora, no valor global **R$ 374.800,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), referente a todos os itens.**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 003/15**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de translado, sepultamento e urnas funerárias, visando atender às necessidades do Município de Codajás.**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 24 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:096212D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PUBLICO - PECASP

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA		Balanço 2014	
RUA 05 DE SETEMBRO, S/Nº		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
SÃO FRANCISCO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 02.053.876/0001-21		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.220.684,15
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	1.220.684,15
VINCULADAS	0,00	Recursos Próprios	1.220.684,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.220.895,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.220.895,96	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	305.008,67	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	187.548,16
INGRESSOS DE ATIVOS	5.652,65	DISPENDIOS DE ATIVOS	5.652,65
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	5.652,65	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	5.652,65
INGRESSOS DE PASSIVOS	299.356,02	DISPENDIOS DE PASSIVOS	181.895,51
Insrição de Restos a Pagar Processados	5.530,14	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	111.575,29	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	182.250,59	Valores Restituíveis	181.895,51
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.040,71	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	118.713,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.040,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	118.713,03
TOTAL	1.526.945,34	TOTAL	1.526.945,34

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente
CPF. 345.659.492-53

HAMILTON LIMA DOS SANTOS
Gerente de Fin. e Orçamento
CPF. 009.783.902-70

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:4BFCD7D5

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Envira/AM torna público por meio de nota oficial **ERRATA** referente aos processos abaixo mencionados:

1) Pregão Presencial SRP 013/2014: Quanto à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Edição nº 1150 de 30/07/2014 e Edição 1154 de 05/08/2014.
Onde se lê: empresa A. A. Barroso & Cia LTDA – ME;
Leia-se: empresa Alderlândio Alves Barroso – ME.

2) Tomada de Preços nº 004/2014: Quanto à publicação no Diário Oficial Estado do Amazonas, Edição nº 32834 de 03/07/2014, Caderno Municipalidades, página 03.
Onde se lê: Contrato nº 014/2014;
Leia-se: Contrato nº 013/2014.

3) Tomada de Preços nº 005/2014:
Quanto à publicação no Diário Oficial Estado do Amazonas, Edição nº 32834 de 03/07/2014, Caderno Municipalidades, página 03.
Onde se lê: Contrato nº 013/2014;
Leia-se: Contrato nº 014/2014.

4) TORNAR SEM EFEITOS a publicação da ERRATA do Extrato de Contrato da Tomada de Preços nº 005/2014, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Edição nº 1169 de 26/08/2014.

5) Pregão Presencial SRP nº 002/2015: Que objetiva o Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de medicamentos da farmácia básica e de controlados para atender à demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do município de Envira/AM, quanto às publicações de Aviso, Homologação e Extrato de Ata de Registro de Preços, realizadas nos Diários Oficiais da União, do Estado e dos Municípios e em quaisquer veículos oficiais que possam ter sido publicados.
Onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 002/2015;
Leia-se: Pregão Presencial nº 001/2015 - SRP.

6) Pregão Presencial SRP nº 003/2015: Que objetiva o Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de combustíveis e derivados do petróleo para atender à demanda operacional da Representação do município de Envira em Manaus/AM, quanto às publicações de Aviso, realizadas nos Diários Oficiais da União, do Estado e dos Municípios e em quaisquer veículos oficiais que possam ter sido publicados.
Onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 003/2015;
Leia-se: Pregão Presencial nº 002/2015 - SRP.

Envira/AM, 27 de março de 2015.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/Envira/AM

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F4E88DAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA

O Pregoeiro informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL (Modelo PROINFANCIA), conforme especificação constante no ANEXO I, resolve declarar a Licitação Deserta será publicado novamente o edital.

Guajara, 27 de março de 2015.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoero.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:17DA9992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003-2015

3º AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)
(Parágrafo 7º, do art. 22 da lei. 8.666/93)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 003/2015

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e equipamentos (mobiliário escolar) modelo PRÓINFANCIA, com registro de preço destinado a Prefeitura de Guajara-AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 10:00 h do dia **13 de abril de 2015**,(inciso V, art. 4º da Lei 10.520/02) quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 30 **de março de 2015**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 27 de março de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:95D6A60E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 24 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR JOSÉ ALMEIDA VEIGA, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o teor do Requerimento do interessada, datado de 20 de janeiro de 2015;

Considerando a Carta de Concessão/Memória de Cálculo nº. 167.953.231-3.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, do servidor **JOSÉ DE ALMEIDA VEIGA**, matricula nº 2506, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º. de fevereiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊCIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38EC5B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de março de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA FRANCIDALVA CRUZ PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o Requerimento da Servidora **FRANCIDALVA CRUZ PINTO.**

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **FRANCIDALVA CRUZ PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de fevereiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8843C4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 17 de março de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FABIANA SALES FARIAS**, para o Cargo Público de Coordenador Administrativo II – símbolo CC-05, de caráter em comissionado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, será lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e exercerá suas atividades de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de março de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E856A56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº 034/2014

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 034/2014

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Humaitá

ASSOCIAÇÃO: LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS

OBJETO: Operacionalizar recurso financeiro, pagamento de premiação de torneios diversos de futebol de campo, objeto que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme anexo,

VALOR: **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais)

DATA: 12/01/2015

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70237F54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Humaitá

ASSOCIAÇÃO: LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS

OBJETO: Operacionalizar recurso financeiro para pagamentos de premiações de atividades desportivas, Atletismo ciclismo e torneios e variadas modalidades, futsal, handebol, basquete esportivas a serem realizados em nosso município, objeto que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme anexo.

VALOR: **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais)

DATA: 12/01/2015

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6FA3BBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2013 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

Espécie: Termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 01/2013.
Modalidade: Tomada de Preços

Partes: Prefeitura de Ipixuna e a empresa **J. C. ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.830.806/001-60.**

Objeto: Contrato para realização de serviços e obras de engenharia de construção de uma quadra na escola Maria Denise de Araujo.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, acontar de 25 de março de 2015.

Amparo legal: Tudo nos termos do art.57 da Lei federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes a matéria e pelas condições estabelecidas no edital.

Ipixuna/AM, 25 de março de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:B27AB09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-CPL,** através de Ata de Registro de Preços, destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de materiais diversos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, realizado no dia **31/07/2014**, ás **10h:00m** na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Varcy Herculano, S/N – Centro - Ipixuna/AM.

Foi declarado **Deserto** devido o não comparecimento de licitantes interessados no mesmo.

Ipixuna - AM, 25 de março de 2015.

A Comissão

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:4B9F5F9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015 – CPL; OBJETO: "Eventual Contração de pessoa Jurídica de Direito Privado, especializada em Locação de Veículos Comuns, Embarcações e Lanchas para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal. Tipo Menor Preço por lote. DATA E HORA: 09 de abril de 2015, a partir das 09:00 horas; O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, para ser adquirido ou consultado na sala da CPL, a partir do dia 30 de março de 2015. Poderá ser adquiro através de DAM, por uma taxa de R$ 50,00 mais taxa tributária.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de março de 2015.

EDU CORÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:72211E7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2014 - ANEXO 14

INGRESSOS		DISPENDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**9.435.884,38**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**9.607.330,80**
ORDINÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**0,00**
VINCULADAS	**9.435.884,38**	**DESPESAS VINCULADAS**	**9.607.330,80**
Rpps	9.435.884,38	Rpps	9.607.330,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**		
ORDINÁRIAS	**0,00**		
VINCULADAS	**0,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Exec. Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Exec. Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas p/Cobertura Financeira do RPPS	0,00	Transferências Concedidas p/Cobertura Financeira do RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**649.166,38**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**654.570,26**
INGRESSOS DE ATIVOS	2.460,54	DISPENDIOS DE ATIVOS	2.820,05
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
Créditos por Danos ao patrimônio	0,00	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores	0,00

Vinculados		Vinculados	
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	2.460,54	Outros créditos e Receber e Valores a Curto Prazo	2.820,05
INGRESSOS DE PASSIVOS	646.705,84	DISPENDIOS DE PASSIVOS	651.750,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.349,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	500,00	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	921,26
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	644.856,51	Valores Restituíveis	650.828,95
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
		PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	**156,64**
		Ajustes de Perdas de Investimentos e Aplicações temporárias	156,64
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**3.219.589,47**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**3.042.582,53**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.219.589,47	Caixa e Equivalente de Caixa	3.042.582,53
TOTAL	**13.304.640,23**	**TOTAL**	**13.304.640,23**

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
CPF: 000.963.852-00
Diretor Presidente

Adonai Serrão Cavalcante
CPF: 065.283.502-30
Diretor Admin/ Financeiro

ANDRIELLY TORRES BARROS
CRC/AM: 015085/O-1
Contadora

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C623562F

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 002/2015 – CGL/IMTT
Processo Administrativo nº: PR002/2015 – GCL/IMTT

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial nº 002/2015 – CGL/IMTT**, do tipo menor preço, para Aquisição de Gasolina, através da realização do Registro de Preços para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, a seguinte empresa: **POSTO LETÍCIA LTDA,** com o valor global de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Gabinete do Diretor do IMTT, 27 de março de 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente - IMTT

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F94EE7A8

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 - IMTT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – CGL/IMTT
Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-IMTT,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 03.876.100/0001-74, com sede na Rua: Conselheiro Rui Barbosa, nº 179 – Centro, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MELO DUARTE**, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor beneficiário **POSTO LETÍCIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.914/0001-61, a seguir denominado FORNECEDOR, vencedor do Pregão Presencial nº 002/2015 – CGL/IMTT, por seu representante legal ao final assinado, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da referida licitação, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 A presente Ata decorre do Processo Administrativo de Licitação PR nº 002/2015 – CGL/IMTT, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2015 – CGL/IMTT, cujo Edital e seus Anexos passam a integrá-la para todos os efeitos independente de transcrição e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos pertinentes, estando vinculada ainda à(s) ata(s) da(s)sessão(ões) pública(s) do Pregão e à proposta do FORNECEDOR.

2. OBJETO
2.1 O objeto da presente Ata é o registro do menor preço unitário ofertado para aquisição eventual dos produtos pertinentes ao Termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 002/2015 – CGL/IMTT, registrando-se para o item as quantidades indicadas na proposta de preço, vencedora para o referido ITEM, apresentada pelo FORNECEDOR em 23/03/2015, a qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independente da anexação ou transcrição.

Item Quantidade Unidade Produto P. Unitário P. Total
01 25.000 Litro Gasolina Comum R$ 4,00 R$ 100.000,00

2.2. A presente Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a emitir ordens de fornecimento nas quantidades estimadas e registradas.

3. PRAZO.
3.1 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. PREÇO
4.1. Para os efeitos desta Ata, registra-se o valor unitário conforme carta proposta e o termo de referência.
4.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

5. FORNECIMENTO
5.1. Os combustíveis deverão ser fornecidos mediante requisição própria emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR, feita em 02 (duas) vias, assinada pelo responsável pelo ORGÃO GERENCIADOR, especificando nome e assinatura do empregado do ORGÃO GERENCIADOR autorizado a efetuar a requisição.
6.2. Quando do faturamento, a contratada encaminhará ao ORGÃO GERENCIADOR suas vias das requisições juntamente com as notas fiscais correspondentes.

5.3. RECEBIMENTO
5.3.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o abastecimento dos veículos a serviço do ORGÃO GERENCIADOR, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e a proposta.
5.3.2. O ORGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4. LOCAL DO FORNECIMENTO
5.4.1. O FORNECEDOR registrado deverá fornecer os combustíveis em seu próprio estabelecimento, mediante requisição que será fornecida pelo ORGÃO GERENCIADOR.
5.4.2. No caso de falta de gasolina comum, a contratada deverá fornecer gasolina aditivada pelo mesmo preço contratado para a gasolina comum.
5.4.3. O FORNECEDOR deverá manter atendimento diário, no mínimo das 6h (seis horas) às 22h (vinte e duas horas), todos os dias da semana, inclusive feriados.

6. FORMA DE PAGAMENTOS
6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados em até 60 (sessenta) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal, após conferência e aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR.
6.2. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
6.3. Caso se constate alguma irregularidade na nota fiscal emitida pela contratada, será a mesma devolvida para correção, sendo restabelecido

o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do documento corrigido.
6.4. Os pagamentos poderão ser efetuados via depósito em conta corrente da contratada ou mediante emissão de cheques bancários.
6.5. Estão incluídos no preço todos os custos, diretos e indiretos, lucros e ônus decorrentes do objeto contratado, tais como tributos, contribuições fiscais, encargos de qualquer natureza, taxas, fretes, custos operacionais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do ajuste, e correrão por conta da empresa contratada, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.
6.5.1. A empresa contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto contratado, inclusive aqueles retidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas notas fiscais/faturas ou entregar documentação comprobatória que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).
6.6. Em hipótese alguma ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. Além das demais obrigações previstas nos normativos pertinentes, nesta Ata, bem como no Edital e seus anexos, compete:
7.1.1. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
(a) Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que o preço registrado permanece compatível com o praticado no mercado;
(b) Verificar durante a vigência da presente Ata a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;
(c) Notificar ao FORNECEDOR beneficiário da presente Ata qualquer irregularidade ocorrida na sua vigência;
(d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;
(e) Expedir as ordens de fornecimento, e quando necessário, disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
(f) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando ao FORNECEDOR as irregularidades encontradas;
(g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do FORNECEDOR, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações em todos os casos omissos, se ocorrerem;
(h) Efetuar os pagamentos devidos na forma estipulada nesta Ata.
7.1.2. Ao FORNECEDOR:
(a) Fornecer o objeto da presente Ata, em conformidade com o Edital que a gerou;
(b) Cumprir todas as exigências mínimas do Edital, e entregar os produtos atendendo as condições e quantidades estipuladas na ordem de fornecimento;
(c) Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento, bem como tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto adjudicado;
(d) Cumprir a garantia bem como as obrigações que dela decorrerem;
(e) Substituir, às suas expensas, na totalidade ou em parte, nos prazos estabelecidos nesta Ata, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
(f) Manter, durante toda a vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a originou;
(g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;
(h) Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações necessárias para recebimento de correspondências;
(i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
(j) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos.
7.1.3. Ao ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE (CARONA):
(a) Nomear um gestor para acompanhamento da Ata de Registro de Preços e da ordem de fornecimento;
(b) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

8. VEDAÇÕES
8.1. É vedado ao FORNECEDOR:
8.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata para qualquer operação financeira;
8.1.2. Transferir ou ceder a terceiros o(s) fornecimento(s) objeto desta Ata, ainda que parcialmente.
8.2. Excluir-se-ão da vedação de que trata o subitem 10.1.2, a critério exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, as hipóteses de fusão, cisão e incorporação do FORNECEDOR.

9. INADIMPLEMENTO
9.1. Serão considerados inadimplentes:
9.1.1. O FORNECEDOR, caso deixe de cumprir qualquer das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento sem motivo justificado;
9.1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR, se, por motivos alheios, der causa à inadimplência do FORNECEDOR, obrigando-se ao pagamento proporcional das mercadorias efetivamente entregues, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
9.2. A tolerância das partes relativamente a qualquer atraso ou inadimplência não importará em alteração ou novação deste instrumento, cabendo-lhes exercer seus direitos a qualquer tempo.

10. PENALIDADES
10.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da contratação, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itacoatiara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e demais cominações legais.
10.1.1. Em face da inobservância das normas contidas na Ata de Registro de Preços, especialmente do subitem 6.1.2., bem como no Edital de Pregão Presencial nº 034/2014, de que não advenham comprovados prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou que não corresponda a reincidência renitente, poderá ser aplicada a pena de advertência.
10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando do descumprimento do objeto da presente ata ou das obrigações acessórias:
I. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, quando ocorrer execução insatisfatória, tais como atrasos, omissões e outras falhas;
II. Multa de até 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, caso o mesmo não seja realizado;
III. Multa de até 9% (nove por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, alegar indisponibilidade do objeto registrado, desistir do fornecimento ou der causa à sua exclusão da Ata de Registro de Preços.
10.2.1. Caso persistam as irregularidades de que tratam os inciso I e II, o FORNECEDOR poderá ser excluído da Ata.
10.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, definirá o percentual exato das multas a serem aplicadas.
10.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo ORGÃO GERENCIADOR**.** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção**.**
10.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo ORGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR**,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de

responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo ORGÃO GERENCIADOR.
10.7. O pagamento de multas e/ou cumprimento de penalidades previstas nesta Ata não eximem o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11. RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
11.1. A ordem de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser rescindida(s):
11.1.1. Unilateralmente, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**:
11.1.1.1. Na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93; e
11.1.2. Consensualmente, na forma do artigo 79, II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada do ORGÃO GERENCIADOR, para o caso da rescisão da Ata de Registro de Preços; ou com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, mediante aviso por escrito, para o cancelamento da Ordem de Fornecimento.
11.2. Em caso de rescisão sem culpa do FORNECEDOR, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

12. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO
12.1. Caberá ao ORGAO GERENCIADOR, nomear um GESTOR para fiscalizar o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contidas na Ata.
12.2. O GESTOR, além de outras obrigações constantes da Lei e da Ata de Registro de Preços, deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.
12.3. A fiscalização atuará durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com a legislação pertinente.
12.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 Poderão utilizar-se desta Ata outros Órgãos da Administração Municipal que porventura se interessarem na adesão, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
13.2 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14. FORO
14.1. As partes signatárias deste documento elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

15. DISPOSIÇÃO FINAL
15.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2015 – CGL/IMTT, a Ata da sessão pública do Pregão e a Proposta do FORNECEDOR para o objeto, no Pregão mencionado.
E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços que, depois de lida e achada de acordo, é assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Itacoatiara/AM, 27 de Março de 2015.

_____
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

_____
FORNECEDOR: POSTO LETÍCIA LTDA
CNPJ: 07.651.914/0001-61

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:2B81DCFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 018/2014, referente à Tomada de Preço Nº 007/2014.
OBJETO: Construção de Escola no Município de Itamarati-AM.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objetivo: Alterar a cláusula oitava do contrato original nº 018/2014; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, vigorando a nova vigência até 30 de maio de 2015.

Itamarati-AM, 27 de março de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:431333C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2015-GPMJ

DECRETO Nº 007/2015-GPMJ,
DE 27 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA E DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Orgânica do Município.

D EC R E T A:

DA COMISSÃO EXECUTIVA E DE SISTEMATIZAÇÃO

Art. 1º. Constitui-se a Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME, em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2.001, art. 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, a qual compete à coordenação do desenvolvimento do processo de construção e promoção do PME, composta dos seguintes membros:

01 - **MÁRCIO ALEXANDRE GONÇALVES** – Secretária Municipal da Educação

02 - **RUANH PITÁGORAS GONÇALVES MENDES** – Coordenador da Comissão Executiva e de Sistematização do PME

03 - **ANA CLAÚDIA PERES LIMA** – Coordenador do Departamento de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

04 - **JOÃO SILVA ARAÚJO** – Coordenador do Departamento de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

05 - **VANUSA GOMES DE LIMA** – Coordenadora de Educação Especial

06 - **OZILANE CORREIA DA SILVA**– Coordenadora do Departamento de Educação Infantil

07 - **JOSÉ MARIA GOMES MARQUES** – Coordenador de Setor Pessoal da Secretaria de Educação

08 - **MÁRCIA MARIA DO SOCORRO MANÇ**O – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação

09 - **ÂNGELO CRISÔSTOMO MARICAUA** – Gestor Escolar

§ 1º - A Comissão Executiva e de Sistematização do PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: escolas (professores, funcionários e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, entidades empresariais, estudantes e universidades.

§ 2º - São atribuições da Comissão Executiva e de Sistematização do PME:

I - elaborar a metodologia e os procedimentos do processo de sistematização do PME;
II - definir as estratégias de coleta de dados e diagnosticar as necessidades levantadas;
III - definir formas e dinâmicas de funcionamento da consulta popular e de participação dos órgãos públicos e entidades privadas que participarão como atores da construção do PME;
IV - criar, se necessário, subcomissões e/ou grupos de trabalhos;
V - coordenar a redação do documento-referência do PME;
VI - gerenciar o desenvolvimento do processo de construção democrática do PME juntamente com Conselho Municipal de Educação, para que seja o mais amplo, plural e democrático possível;
VII - elaborar regimento para organização dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação e das reuniões temáticas;
VIII - sistematizar o documento-referência;
IX - apresentar o documento finalizado ao Prefeito Municipal.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação – órgão consultivo, normativo e deliberativo – participará da elaboração do Plano Municipal da Educação.

Parágrafo único. São atribuições do Conselho Municipal de Educação no processo de construção do PME:

I - mobilizar a comunidade, os diversos atores públicos e a sociedade civil para construção do PME, na forma de plenárias e reuniões setorizadas;
II - coordenar a Conferência Municipal de Educação
III - respeitar e fomentar o debate em sociedade;
IV - discutir os problemas de Educação suscitados pela população;
V - fiscalizar a execução do PME;
VI - analisar as estratégias apresentadas pela Comissão Executiva e de Sistematização.

DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

Art. 3º. Para a construção do PME serão convidadas para participar da Conferência Municipal de Educação, das plenárias livres, dos fóruns e das reuniões temáticas, as seguintes entidades representativas:

I - Associação de Pais e Mestres – APMC;
II – Associação e Sindicato de Pescadores;
III – Igrejas, Católicas, Evangélicas e Protestantes;
IV – Sindicato de Moto Taxitas;
V – Conselho de Alimentação Escolar;
VI – Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
VII – RDS CUJUBIM, RDS Peixe Boi;
VIII – Departamento Municipal de Cultura;
IX – Conselho Municipal da Segurança Alimentar;
X – Conselho Municipal de Assistência Social;
XI – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
XII – Departamento Municipal de Esportes;
XIII – Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá;
XIV – Conselho Municipal de Saúde;
XV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVI – Associação dos Produtores Rurais de Jutaí;
XVII – Conselho Tutelar do Município;
XVIII – Diretoria do Estado Regional de Ensino;
XIX – Instituições de Ensino Superior;
XX – Câmara Municipal de Vereadores;
XXI– Sindicato dos Professores da Rede Estadual;
XXII – Sindicato dos Servidores Municipais.

§ 1º - Outras entidades representativas de caráter público ou privado poderão requerer sua adesão ao processo de construção do PME mediante requerimento, com prova do ato constitutivo, à Comissão Executiva e de Sistematização do PME, estabelecida na Secretaria Municipal da Educação de Jutaí.

§ 2º - As entidades representativas terão função consultiva na construção do PME e direito a voz e voto, por seus delegados, na Conferência Municipal de Educação.

§ 3º - A participação individualizada do munícipe será garantida por meio de canal permanente de comunicação com a Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

§ 4º - As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em *Formulário para Debate do PME*, fornecido pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME, no qual constarão os nomes dos participantes, acompanhado do número do registro geral de identificação pessoal.

DAS PLENÁRIAS LIVRES

Art. 4º. Na plenária, com participação livre de toda a sociedade, serão propostos temas relacionados com a educação na cidade de Jutaí, com destaque para as necessidades setorizadas.

§ 1º - Para a realização da plenária livre é necessária à participação de, no mínimo, oito pessoas, observado o parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; a organização dessas plenárias será de responsabilidade de seus articuladores, que elegerão um coordenador.

§ 2º - O coordenador poderá ser candidato a delegado, a cada 04 (quatro) representantes das plenárias livres elege-se um delegado, que será escolhido no Encontro Temático, se eleito, terá direito a voz e voto na Conferência Municipal de Educação.

DOS FÓRUNS

Art. 5º. Cada escola da cidade de Jutaí (seja vinculada à rede municipal, estadual ou à iniciativa privada) poderá realizar, sob sua organização, fóruns de debate dentro e fora da sala de aula, a fim de proceder ao levantamento de demandas da comunidade local, entrevistas, pesquisas de opinião e outras atividades, observado o parágrafo 4º do art. 3º deste decreto.

§ 1º - Cada escola, por seu diretor e/ou coordenador pedagógico (no caso de escola municipal), divulgará na comunidade local, para os servidores e pais de alunos, os dias e horários de suas reuniões, incentivando-os a participar das atividades do Encontro Temático e da Conferência Municipal de Educação.

§ 2º - As escolas municipais deverão utilizar do período da ATP coletiva para realizar os fóruns, as escolas municipais que não possuem esta modalidade de atividade organizarão seus encontros livremente, garantindo-se a ampla participação da escola e da sociedade.

§ 3º - Cada escola da rede pública municipal terá por obrigação eleger delegados para participar, com direito a voz e voto, do Encontro Temático e da Conferência Municipal de Educação, considerando:

a) Grupo de até 25 participantes: eleito um (01) delegado;

b) Grupo de 26 a 40 participantes: eleitos dois (02) delegados;

c) Grupo de 41 a 55 participantes: eleitos três (03) delegados;

d) Acima de 55 participantes: eleitos quatro (04) delegados.

DO ENCONTRO TEMÁTICO

Art. 6º. O Encontro Temático é o evento preparatório para a Conferência Municipal de Educação.

§ 1º - Participará do Encontro Temático as entidades representativas definidas no art. 3º deste decreto, os delegados oriundos das escolas municipais, os coordenadores das plenárias livres, os delegados natos do Conselho Municipal de Educação, bem como a comissão executiva e de sistematização do PME.

§ 2º - O Encontro Temático será organizado em Grupos de Trabalho – GTs, com os seguintes temas:

I - Educação infantil;
II - Ensino fundamental;
III - Ensino médio;
IV - Ensino superior;
V - Educação de jovens e adultos;
VI - Educação profissional;
VII - Educação inclusiva (educação especial);
VIII - Educação e direitos humanos;
IX - Educação à distância;
X - Desigualdades, discriminações e diversidades;
XI - Educação e meio ambiente;
XII - Valorização dos (as) profissionais de educação;
XIII - Gestão educacional e regime de colaboração;
XIV - Financiamento da educação;
XV - Gestão democrática, controle social e participação;
XVI - Medicalização;
XVII - Outros temas (Educomunicação, Orientação Sexual, Educação para o trânsito, Cidadania, etc...).

§ 3º - Nos Grupos de Trabalhos – GTs, mediante consenso ou votação dos participantes do GT, serão definidas as prioridades para o PME, as quais, após consolidadas em proposições, serão apresentadas para deliberação e aprovação na Conferência Municipal de Educação.

§ 4º - A organização dos trabalhos será definida por regulamento.

DOS DELEGADOS

Art. 7º. No período do encontro temático, em sessão pública, será realizado processo eleitoral para votação e escolha dos delegados oriundos das plenárias livres, conforme previsto no art. 4º, parágrafo 2º deste decreto, os quais serão eleitos por voto direto e secreto de todos os participantes do encontro temático.

§ 1º - Na oportunidade do processo eleitoral haverá o credenciamento dos delegados indicados pelas entidades representativas, bem como os previamente eleitos nos fóruns realizados nas escolas municipais, conforme previsto no art. 5º, parágrafo terceiro e art. 6º parágrafo primeiro deste decreto.

§ 2º - Todos os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito e voz e voto na Conferência Municipal de Educação.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º. A Conferência Municipal de Educação apreciará as contribuições oriundas da participação popular e aprovará, por seus delegados – membros do Conselho Municipal de Educação, representantes credenciados das entidades representativas, delegados eleitos pelas escolas municipais e delegados eleitos no Encontro Temático representantes das plenárias livres – o texto final do PME do Município de Jutaí, após a comissão executiva sistematizará e organizará o documento final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos nesse decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM., aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 27 de março de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-gp

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:CA8325E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2015-GPMJ

DECRETO Nº 008/2015-GPMJ, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA PRATICADA PELOS MOTOTAXISTAS DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso XX, da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 26 da Lei Municipal nº 122/2010, de 10 de dezembro de 2010.

- CONSIDERANDO o expediente protocolado nesta prefeitura no dia 25 de março de 2015, oriundo do SINDMOJ – Sindicato dos Trabalhadores de Moto Táxi de Jutaí, devidamente assinado por 1/3 (um terço) da categoria;

- CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.587/2012;

- CONSIDERANDO que o artigo 26 da Lei Municipal nº 122/2010 que regula a atividade dos mototaxistas do município de Jutaí determina que o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços será assegurado mediante tarifa justa, anualmente revista pelo Poder Público Municipal, deduzida em planilhas que comprovem o aumento

dos custos operacionais e a não imposição de obrigações acessórias sem cobertura de custos do executante;

- **CONSIDERANDO** que parágrafo único do supracitado artigo determina ainda que a revisão periódica da tarifa somente será feita por proposta dos interessados, subscrita por 1/3 (um terço) dos mototaxistas ou pelo Sindicato da Categoria, acompanhada de planilhas comprobatórias do efetivo aumento dos custos operacionais do serviço prestado e que as tarifas da prestação dos serviços de mototáxi serão definidas por Decreto do Prefeito;

- **CONSIDERANDO** que o ultimo reajuste praticado na tarifa de moto taxi do município de Jutaí se deu no ano de 2009;

- **CONSIDERANDO** que entre os períodos de 2009 e 2015 houve um aumento de mais de 100% (cem por cento) no preço da gasolina no Município de Jutaí;

- **CONSIDERANDO** que houve um aumento médio de 50% (cinquenta por cento) nas peças utilizadas na manutenção das motocicletas vendidas no município de Jutaí, conforme orçamento anexo;

- **CONSIDERANDO** que o índice inflacionário (IPCA) nos períodos entre 2009 e 2015 aumentou 44,89% (quarenta e quatro ponto oitenta e nove por cento);

- **CONSIDERANDO** que segundo reportagem publicada no "Jornal Estadão" no dia 09 de janeiro de 2015, o preço dos alimentos já subiram 99,73 nos últimos dez anos, muito acima da inflação oficial do período, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

- **CONSIDERANDO** que com as taxas praticadas hoje pelos mototaxistas de Jutaí, estes conseguem auferir renda mensal média de R$ 600,00 (seiscentos reais), em média R$ 20,00 (vinte reais) por dia, valor abaixo do salário mínimo vigente no país hoje;

- **CONSIDERANDO** ainda que o percurso entre algumas estradas, ramais, vicinais e os demais bairros do município de Jutaí podem ter mais de 5 km (cinco quilômetros) o que demanda grande consumo de combustível nas corridas nestes percursos;

D EC R E T A:

Art.1º. FICA reajustada a tarifa praticada pelos mototaxistas do Município de Jutaí, de acordo com a tabela constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM., aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 27 de março de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS
(DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2015)

DE SEGUNDA A DOMINGO – PERÍODO DIURNO E NOTURNO das 18:00 (dezoito horas da tarde) até 01:00 (uma hora da manhã)	
SENTIDO CENTRO/BAIRRO – BAIRRO/CENTRO	R$ 3,00 (TRÊS REAIS)
DE SEGUNDA A DOMINGO – PERÍODO NOTURNO de 01:00 (uma hora da manhã) até 06:00 (seis horas da manhã)	
SENTIDO CENTRO/BAIRRO – BAIRRO/CENTRO	R$ 4,00 (QUATRO REIS)
AOS AGRICULTORES, PESCADORES E FEIRANTES.	R$ 3,00 (TRÊS REAIS)
CORRIDA LONGA DISTÂNCIA - VICINAIS	
CENTRO – ESTRADA DA UBADA: FAZENDA DO BOSCO	R$ 4,00 (quatro reais)
CENTRO – ESTRADA DA UBADA: SÍTIO HONORATO	R$ 6,00 (seis reais)
CENTRO – ESTRADA DO BREU: SÍTIO WANDERLEY	R$ 4,00 (quatro reais)
CENTRO – ESTRADA DO BREU: SÍTIO PEDRO GONÇALVES	R$ 6,00 (seis reais)
CENTRO – ESTRADA DO BREU: IGARAPÉ DO BANDEIRA	R$ 8,00 (oito reais)
CENTRO – ESTRADA DO CARUARA (Até o final)	R$ 5,00 (cinco reais)
CENTRO – ESTRADA DO IÇAPÓ: SÍTIO RAIMUNDO JOSÉ	R$ 4,00 (quatro reais)
CENTRO – ESTRADA DO IÇAPÓ: LARANJAL	R$ 6,00 (seis reais)
CENTRO – ESTRADA DO BREU: SÍTIO SR. ARLEILSON	R$ 10,00 (dez reais)
CENTRO – ESTRADA DO IÇAPÓ: COMUNIDADE SÃO JOÃO	R$ 7,00 (sete reais)

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 27 de março de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:994BCAF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 002/2015-PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2015-CGPL
PROCESSO Nº. 11970/2015-PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 002/2015-PMM, celebrado em 05/01/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a pessoa física **ANTONIA MARIA DE SENA**, CPF nº 647404552-34.
3. OBJETO: Locação de 01(um) imóvel localizado na Rua Joaquim de Melo, nº 509 – Bairro: Novo Manacá, cidade de Manacapuru/AM, tendo como destino o funcionamento do CRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 11970/2015-PMM
4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que corresponde ao valor mensal estimado de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos financeiros do exercício 2015, sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária - Classificação: 08.244.11.2.026, Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 0010.R.P
6. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, iniciando dia 05/01/2015 e término dia 31/12/2015 e poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas da Carta Contrato n°. 002/2015-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de Janeiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:94DA83CF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 058/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 906/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em caráter de urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 685/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME, CNPJ 13.467.624/0001-65 com o valor global de R$ 73.459,70 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove e Reais e Setenta e Centavos).** Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde – Farmácia Básica, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 906/2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de março de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:279E5FAE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 032/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 364/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmos serão destinados ao Hospital Regional de Manacapuru, conforme discriminado em termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 364/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ 04.852.285/0001-40 com o valor global de R$ 22.207,92 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).** Classificação Orçamentária: 10.301.52.2036 Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde – PMAQ, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 364/2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de fevereiro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DE7469FC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015-CGPL

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 005/2015-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 11970/2015-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Locação de 01(um) imóvel localizado na Rua Joaquim de Melo, nº 509 – Bairro: Novo Manacá, cidade de Manacapuru/AM, tendo como destino o funcionamento do CRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 11970/2015-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório descrito ADJUDICANDO a empresa ANTONIA MARIA DE SENA, CPF nº 647404552-34 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que corresponde ao valor mensal estimado de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 08.244.11.2.026, Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 0010.R.P

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, em 05 de Janeiro de 2015.

MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS
Decreto de 02/01/2013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de Janeiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D2149D16

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 074-15

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 074/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 139/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para o serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, no Programa Centro POP, no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 139/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a pessoa física **ADAILSON VIEIRA JUNIOR, CPF 749.625.902-00 com o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).** Classificação Orçamentária: 08.241.31.2040 – Implantação e operacionalização de ações de assistência social, Natureza de Despesa: 3.3.90.36. Fonte de Recurso: 130/41, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 139/2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de março de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:53083A6A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2015-PMM
PROCESSO Nº. 139/2015-PMM
CARTA CONVITE Nº. 074/2015-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 050/2015, celebrado em 26/03/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **ADAILSON VIEIRA JUNIOR, CPF 749.625.902-00.**
3. OBJETO: serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, no Programa Centro POP, no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 139/2015-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Classificação Orçamentária: 08.241.31.2040 – Implantação e operacionalização de ações de assistência social, Natureza de Despesa: 3.3.90.36. Fonte de Recurso: 130/41.
5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 26/03/2015 a 26/03/2016, conforme menciona o contrato.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 26 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F62CFA0C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 046/2015-CGPL – PROCESSO Nº. 0344/2015-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de demolição e construção da ponte de madeira na rua Joana D'Angelo – Bairro Biribiri – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 0344/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **R. T. MADDY – CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 20.880.244/0001-13** pelo valor de **R$ 42.942,60 (Quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.452.83.1028 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: 010 RP visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0344/2015-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de Fevereiro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:D9E829B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 321/2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Manacapuru/Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 059/2015/GP/PMM, de 26 de março de 2015.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento ao Senhor Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal de Manacapuru/AM., que estará se deslocando a Brasília/DF., no período de 06/04 à 08/04/2015, para participar do III ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS COM DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília – DF, fazendo jus a 03 (três) diárias no valor de R$ 2.043,75 (dois mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CPF	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
224.571.190-00	Bradesco	3707-9	008173-6

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 (vinte) dias do mês de março de 2015.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C6E42164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.638 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente da que se contém do artigo 76, inciso IX, da LOMM, etc.
CONSIDERANDO que a dispõe a Lei Nº 9.394/96, que instituiu as diretrizes e base para a Educação Nacional;
CONSIDERANDO, ainda, que organização e denominação dos estabelecimentos de Ensino Fundamental são atribuições do sistema de ensino a que estão vinculados;
CONSIDERANDO, finalmente, que o Município, com recursos oriundos do PROINFÂNCIA, construiu e equipou um estabelecimento destinado à Educação Infantil, localizado no Bairro Biribiri, nesta cidade, onde funcionará um creche,
DECRETA:
Art. 1º - fica criada e instalada a ***Creche Municipal Antônia Maciel da Silva***, localiza na Zona Urbana do Município, no Bairro do Biribiri, doravante, integrante do sistema Municipal de ensino.
Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Manacapuru, 23 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:97BB239A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, n. 1317 do dia 23 de março de 2015.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2015/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 002/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS GLP E DERIVADOS DE PETRÓLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL)"**.
II - O objeto para a Empresa: **EDSON VASCONCELOS BARRETO-ME, CNPJ: 15.795.321/0001-05,** para os itens: ITEM 01 – R$ 4,70; ITEM 02 – R$ 3,90; ITEM - 03 R$ 3,75; ITEM 04 – R$ 3,90; ITEM 05 – R$ 16,00; ITEM 06 – R$ 16,00; ITEM 07 – R$ 16,00; ITEM 08 – R$ 16,50; ITEM 09 – R$ 15,00; ITEM 10 – R$ 14,00; ITEM 11 – R$ 14,00; ITEM 12 – R$ 53,00; ITEM 13 – R$ 62,00 e ITEM 14 – R$ 270,00.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 17 de março de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

LEIA-SE:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2015/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 002/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS GLP E DERIVADOS DE PETRÓLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL)"**.
II - O objeto para a Empresa: **EDSON VASCONCELOS BARRETO-ME, CNPJ: 15.795.321/0001-05,** para os itens: ITEM 01 – R$ 4,70; ITEM 02 – R$ 3,90; ITEM - 03 R$ 3,75; ITEM 08 – R$ 16,50; 00; ITEM 11 – R$ 14,00; ITEM 12 – R$ 53,00; ITEM 13 – R$ 62,00 e ITEM 14 – R$ 270,00.
III - O objeto para a Empresa: **MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, CNPJ: 22.805.774/0001-22,** para os itens: ITEM 04 – R$ 3,90; ITEM 05 – R$ 16,00; ITEM 06 – R$ 16,00; ITEM 07 – R$ 16,00; ITEM 09 – R$ 15,00; ITEM 10 – R$ 14,00.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 17 de março de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:41D4B43A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2015/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 003/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 003/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS E PASSAGEIROS EM BARCOS REGIONAIS E LANCHAS EXPRESSAS NOS TRECHOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL)"**.
II - O objeto para a Empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME** para os itens**: ITEM 01 – R$ 87,00; ITEM 02 – R$ 87,00; ITEM 05 – R$ 200,00; ITEM 06 – R$ 200,00; ITEM 09 – R$ 8,00; ITEM 10 – R$ 8,00; ITEM 13 – R$ 125,00; ITEM 14 – R$ 125,00; ITEM 17 – R$ 140,00; ITEM 18 – R$ 150,00; ITEM 19 – R$ 10,00 e ITEM 20 – R$ 15,00.**
III - O objeto para a Empresa: **DAVID OLIVEIRA FERNANDES – ME** para os itens: **ITEM 03 – R$ 100,00; ITEM 04 – R$ 140,00; ITEM 07 – R$ 350,00; ITEM 08 – R$ 390,00; ITEM 11 – R$ 10,00; ITEM 12 – R$ 10,00; ITEM 15 – R$ 270,00 e ITEM 16 – R$ 270,00**.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 18 de março de 2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:2A0FF2C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JR SERVIÇOS NAVAIS**, CNPJ nº 10.936.420/0001-38.
DO OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE **Serviço de Construção Naval da UBS Fluvial,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maués, na forma identificada no Anexo I, do Edital da Concorrência pública nº 004/2014-CML/PMM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias**, a contar da data da assinatura deste Termo de Contrato. O **prazo de execução dos serviços** deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, **será de 05 (cinco) dias**.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.1.007 – Construção, Readequação e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde no Município.
Elemento de despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Próprios

Código da Secretaria: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.1.007 – Construção, Readequação e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde no Município.
Elemento de despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 72 – Convênio Federal.

Maués (AM), 06 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:488C5F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 019/2015.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. 01.708.499/0001-59.
DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, Medicamentos básicos, pactuados e não pactuados, medicamentos controlados, material laboratorial tipo I e II e material químico cirúrgico, do **Edital do Pregão Presencial SRP** nº 020/2014 – CPL/PMI - Prefeitura Municipal de Iranduba/AM.
PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento obedecerá ao seguinte procedimento:
I – serão emitidas ordens de fornecimento das 8:00 às 17:00 horas de segundas à sextas - feiras.
II – em cada fornecimento serão entregues as quantidades dos produtos relacionados na Ordem de Fornecimento.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 3.981.053,60** (três milhões novecentos e oitenta e um mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a contar da data da assinatura do contrato entre as partes, conforme Ata em anexo nos autos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação ocorrerão à contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Adesão à Ata de Registro de preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Serviços.

Maués - AM, 06 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:621D3B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 018/2015.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 13.293.239/0001-49.
DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, Medicamentos básicos, pactuados e não pactuados, medicamentos controlados, material laboratorial tipo I e II e material químico

cirúrgico, do **Edital do Pregão Presencial SRP** nº 020/2014 – CPL/PMI - Prefeitura Municipal de Iranduba/AM.
PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento obedecerá ao seguinte procedimento:
I – serão emitidas ordens de fornecimento das 8:00 às 17:00 horas de segundas à sextas - feiras.
II – em cada fornecimento serão entregues as quantidades dos produtos relacionados na Ordem de Fornecimento.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 1.368.294,00** (um milhão trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais), a contar da data da assinatura do contrato entre as partes, conforme Ata em anexo nos autos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação ocorrerão à contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Adesão à Ata de Registro de preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Serviços.

Maués - AM, 06 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:242C4C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 – CML/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 002/2015 – CML**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 002/2015 – CML, à empresa **RAMAZON SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. nº 20.828.680/0001-43, estabelecida na Rua Waldemar Pedrosa, nº 574, Centro – Maués-AM, CEP 69.190-000, o item totalizando o valor global de **R$ 423.206,76 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 002/15, em favor da empresa vencedora do **item** adjudicado, pelo critério menor preço por global, tendo por objeto **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública à Prefeitura Municipal de Maués especializada em Consultoria, Assessoria e Auditoria Fiscal e Contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 27 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:58A41DA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 131, DE 26 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL DE DOMÍNIO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica desafetado do domínio público do Município de Nova Olinda do Norte/AM, para fins de doação sem encargo, o imóvel localizado na Avenida em Projeção – Bairro Vale do Sol, com uma **área de 12.000m²** e perímetro de 440 metros lineares, medindo **100m** (cem metros) de largura por **120m** (cento e vinte metros) de comprimento, com as seguintes **delimitações e confrontações**: **pela Frente**: 120:00 metros com Av. em Projeção; pelo **Lado Direito**: 100:00 metros com terras do Patrimônio Municipal; pelos **Fundos**: 120:00 metros com terras pertencentes ao Bumbódromo Municipal e pelo **Lado Esquerdo**: 100:00 metros com terras pertencentes a UEA.

Art. 2°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, por motivo de interesse público relevante, o imóvel especificado no artigo anterior, para o Governo do Estado do Amazonas – Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, destinado à instalação, construção e implantação de um **CETI** – Centro de Ensino de Tempo Integral no Município de Nova Olinda do Norte-AM.

Art. 3°. Até que se formalize o Tempo de Doação e demais procedimentos para a definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação temporária da área de terras para instalação de seus serviços.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 26 de março de 2015.

JACKSON M. MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:1AC9CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 132, DE 26 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL DE DOMÍNIO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL que especifica, para o Governo do Estado do Amazonas – Universidade do Estado do Amazonas - UEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica desafetado do domínio público do Município de Nova Olinda do Norte/AM, para fins de doação sem encargo, o imóvel localizado na Avenida em Projeção – Bairro Vale do Sol, com uma área de **10.000m²** e perímetro de 400 metros lineares, medindo **100m** (cem metros) de largura por **100m** (cem metros) de comprimento, com as seguintes **delimitações e confrontações**: **pela Frente**: 100:00 metros com Av. em Projeção; pelo **Lado Direito**: 100:00 metros com terras pertencentes ao Governo do Estado do Amazonas - SEDUC; **pelos Fundos**: 100:00 metros com terras pertencentes ao Bumbódromo Municipal e pelo **Lado Esquerdo**: 100:00 metros com a Av. Cel. Janary Nunes.
Art. 2°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, por motivo de interesse público relevante, o imóvel especificado no artigo anterior, para o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – **UEA** – CNPJ/MF sob o nº 04.280.196/0001-76, destinado à construção e implantação de um Núcleo de Ensino Superior no Município de Nova Olinda do Norte-AM.
Art. 3°. Até que se formalize o Tempo de Doação e demais procedimentos para a definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação temporária da área de terras para instalação de seus serviços.
Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 26 DE MARÇO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 26 de março de 2015.

JACKSON M. MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:186BDBA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA TITULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, nomeada através da Portaria N° 282/2013-CMP, de 03 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 004/2015-CPL/CPM, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao Processo Licitatório nº 005/2015-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

CONSIDERAR vencedora e em conformidade com o que dispões o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICAR o objeto licitado no Pregão Presencial nº 004/2015-CPL/CMP a Firma: **PIMENTEL E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.048.557/0001-70,** para o **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,** pelo período de 09 (nove) meses, no Valor Global Estimado de **R$ 77.359,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais)**, conforme indicado no presente processo.

Parintins – AM, 25 de março de 2015.

MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Titular
Portaria nº 282/2013-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C157C359

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015-CPL/CMP.

TIPO: MAIOR DESCONTO NA TARIFA DE SERVIÇO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata, Relatório, Termo de Julgamento e Adjudicação e Parecer Jurídico, apresentados pela Pregoeira Titular da Câmara Municipal de Parintins, Equipe de Apoio e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 005/2015-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2015-CPL/CMP,**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório em favor de: **PIMENTEL E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.048.557/0001-70, que deverá FORNECER PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,** pelo período de 09 (nove) meses, no Valor Global Estimado de **R$ 77.359,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais)**, conforme indicado no presente processo. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura do instrumento hábil para o objeto desta licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência em 27 de março de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:640E00A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2015-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (6 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD.
Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2015-CML

No dia 12 (doze) do mês de março de 2015, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos/serviços, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 3/2015** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADO**". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 3/2015** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: I. O. DE JESUS.
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, 571 – CENTRO - CEP 69.151-460.
CNPJ Nº: 05.543.939/0001-16.
PESSOA PARA CONTATO: HELDER MARCONI
PARINTINS – AMAZONAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (FUNERÁRIO)	Unid.	QT.	MARCA	P. FINAL
2	Serviço de Funerária c/ fornecimento de URNA INFANTIL em **Parintins**, serviço de preparação do corpo, medindo 0,40cm até 1,20m, em madeira pintada, forrada com TNT branco, travesseiro solto, quatro alças, quatro chavetas, sem visor, desembaraço de documentos.	Unid.	120	***FUNERARIA BENTES***	R$ 270,00
4	Serviço de Funerária c/ fornecimento de URNA ADULTA SIMPLES em **Parintins**, serviço de preparação do corpo, urna em madeira pintada, mortalha, forrada com TNT branco, travesseiro solto, quatro alças, quatro chavetas, sem visor, desembaraço de documentos.	Unid.	280	***FUNERARIA BENTES***	R$ 460,00
6	Serviço de Funerária c/ fornecimento de URNA ESPECIAL GORDA, em **Parintins**, serviço de preparação do corpo,urna em madeira pintada, mortalha, forrada com TNT branco, travesseiro solto, seis alças, seis chavetas, com ou sem visor, desembaraço de documentos.	Unid.	40	***FUNERARIA BENTES***	R$ 1.300,00
9	Formalização em Féretro em **Parintins** (Adulto e Infantil)	Unid.	100	***FUNERARIA BENTES***	R$ 400,00
10	Translado do corpo do Aeroporto à sua residência em qualquer parte da cidade de **Parintins**.	Unid.	100	***FUNERARIA BENTES***	R$ 400,00
11	Translado do corpo do Porto à sua residência em qualquer parte da cidade de **Parintins**.	Unid.	100	***FUNERARIA BENTES***	R$ 400,00

O VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS É DE R$ **333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais)**.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 3/2015** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura www.parintins.am.gov.br considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2015-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 12 de março de 2015.

ANDRÉA BARATA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD.
Órgão Gerenciador

Licitantes:

I. O. De Jesus
CNPJ Nº: 05.543.939/0001-16
HELDER MARCONE PICANÇO DE JESUS
CPF nº 436.802.162-20
Representante Legal

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:D4360257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 003/2015, relativo à Licitação do tipo Concorrência Pública nº 01/2015, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa SVX- Serviços Profissionais Construções e Transportes Ltda. ME CNPJ: 13.183.508/0001-14, com endereço a Rua Salvador nº 120 - Sala 1201 – 12º Andar - Adrianópolis- CEP 69.057-040 Manaus/AM com o valor global de R$ 1.667.566,36 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) para a "Construção de 7 (sete) espaços Educativos Padrão FNDE – 2 (duas) Sala de aula, na Zona Rural do Município de Parintins–Am".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de março de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:70258C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015-CML
Termo de Contrato firmado em 17 de março de 2015, entre Prefeitura Municipal de Parintins e SVX- Serviços Profissionais Construções e Transportes Ltda. ME CNPJ: 13.183.508/0001-14, com endereço a Rua Salvador nº 120 - Sala 1201 – 12º Andar - Adrianópolis- CEP 69.057-040 Manaus/AM, com o valor global de R$ 1.667.566,36 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), para a "Construção de 7 (sete) espaços Educativos Padrão FNDE – 2 (duas) Sala de aula, na Zona Rural do Município de Parintins–Am". Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte)

dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0062.1.002 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade Educacional do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.106 – Obras e Instalações – Fontes de Recursos: Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso PAR nº 29965/2014; nº 29966/2014 e nº 31558/2014.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de março de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:3519D0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2015-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Parintins-AM, torna pública e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Administração Municipal, com data de abertura no dia 25/03/2015 as 09:00 horas, tornou-se **DESERTA,** face a ausência total de interessados.

Parintins/AM, 25 de março de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:379C8AB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
e a EMPRESA: PROJETTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, DETALHAMENTO E REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.
VALOR: R$ 44.334,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 15.452.0011.2.041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Fonte: 105 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS MINERAIS / CFEM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3AA98F93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM torna público que realizará o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao Provimento de Cargos do Quadro Efetivo de Servidores, constantes no Anexo I do respectivo Edital n.º 001/2015, para o nível inicial de Carreira Profissional, com vencimentos entre R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) e R$ 800,00 (oitocentos reais), no total de 12 (doze) vagas, mediante condições estabelecidas no Edital n.º 001/2015.
As inscrições estarão abertas na Escola Municipal Alegria de Saber, situada a Rua Governador Ângelo Amaral, 01 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no período de **13 a 30 de abril de 2015**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta - feira.
O Edital na íntegra será publicado no Diário Oficial do Município e na página oficial da Câmara Municipal: www.ale.am.gov.br/riopretodaeva.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Rio Preto da Eva/am, em 23 de Março de 2015.

FRANCISCO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:9FD6D1BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Declara ponto facultativo o dia 30 (Segunda-feira) de março de 2015, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a relevância a qual comemora-se o Aniversário do Município de Rio Preto da Eva, a ocorrer dia 31 (terça-feira) deste mês,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** o dia 30 (segunda-feira) de março de 2015, nas Repartições Públicas Municipais, exceto os servidores públicos de plantão nos órgãos dessa Municipalidade.

Art. 2º. Este **decreto** entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 27 de março de 2015.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:AB98005E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 32 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe Sobre o reajuste da tarifa dos serviços de taxi-lotação, ônibus e moto-taxi em São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ESTADO DO AMAZONAS, No uso das suas

atribuições legais, especialmente com fundamento no inciso IV e XVII do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal de São Gabriel da Cachoeira- AM.
Faço Saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de taxi lotação, no âmbito do município de São Gabriel, ficam fixados conforme segue:
I- No horário entre 05h00min as 00h00min serão de R$ 3,00 (três reais);
II- No horário entre 00h00min as 05h00min serão de R$ 4,00 (quatro reais);
§ 1º- Caso seja necessário à condução de bagagens o valor será negociado com o usuário antes da prestação do serviço, não superior ao valor de R$ 3,00 (três reais).
§ 2º- O valor da corrida de taxi e lotação para trajetos fora do perímetro urbano será cobrado com base nos valores da tabela abaixo.
§ 3º- Caso seja necessário à espera do pelo condutor, será cobrado o valor de R$ 0.25(vinte e cinco centavos) por minuto seja qual for o trajeto.

DESTINO	VALOR
Assentamento Teotônio Ferreira	18,00
Aeroporto e Comunidade Tapajós	48,00
Porto de Camanaus e Sitio Aquidabam	72,00
Radar, Encontro dos Amigos e Sitio Dom Bosco	18,00
Comunidade Nova Esperança KM 07 e Sitio Pastor kim	24,00
Vila Amazonino e Itacoatiara Mirim	36,00

Art. 2º- Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de ônibus, no âmbito do Município de são Gabriel da cachoeira ficam fixados da seguinte forma:
I- Nas rotas cidade será de R$ 2,00 (dois reais);
II- No trajeto da cidade até Itacoatiara Mirim será de R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos);
III- No trajeto da cidade até Camanaus será de R$ 4,50(quatro reais e cinqüenta centavos).
Art. 3º O valor da tarifa pertinente aos serviços de Moto-Taxi, no âmbito do Município de são Gabriel da Cachoeira será no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
I- No horário de 00h00min as 04h00min, serão cobradas o valor de R$ 3,00(três reais).
Parágrafo Único- O valor da passagem de moto-taxi para trajetos fora do perímetro urbano será cobrado com base na tabela abaixo:

DESTINO	VALOR
Assentamento Teotônio Ferreira	10,00
Aeroporto e Comunidade Tapajós	24,00
Porto de Camanaus e Sitio Aquidabam	35,00
Radar, Encontro dos amigos e Sitio Dom Bosco	9,00
Comunidade Nova Esperança KM 07 e Sitio Pastor kim	12,00
Vila Amazonino e Itacoatiara Mirim	14,00

Art.4º Para os serviços de transporte coletivos de ônibus, não será cobrado valor adicional pelas bagagens.
Art.5º Os condutores deverão obrigatoriamente manter em seus veículos copias desta lei para conhecimento dos passageiros e o preço deverá ser previamente avisado.
Art.6º A inobservância dos valores fixados pela presente lei ensejará aos condutores as penalidades previstas na Lei nº 236 de 2007.
Parágrafo Único- Eventuais denúncias de descumprimento da presente lei deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiário.
Art.7º Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei de nº 11 de 16 de Julho de 2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE:

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de março de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:9CC0F307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 003/15 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios,** em favor das empresas**:**
- Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com valor de R**$ 721.315,50 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 721.315,50 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Sebastião do Uatumã, em 23 de março de 2015

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:16EBF643

GABINETE DO PREFEITO
PR 003/15 - EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preço nº **003/2015.** Processo nº **003/2015**. Pregão Presencial nº **003/2015**. Objeto: Gêneros Alimentícios, visando atender às necessidades do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. Assinatura da Ata: **26/03/2015**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ nº 02.425.219/0001-68** para os itens a seguir:
EMPRESA: Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

Item	Qtd	Unid.	Especifação	Unit.
01	4320	PCT	ACHOCOLATADO,	5,60
02	5400	KG	AÇÚCAR	2,90
03	300	KG	ALHO	23,00
04	1800	LATA	ALMÔNDEGA	5,80
05	5400	KG	ARROZ	3,30
06	915	caixa	AVEIA EM FLOCOS	10,80
07	1500	KG	BATATA PORTUGUESA	5,00
08	2400	PCT	BOLACHA DOCE, Tipo: COCO	4,20
09	1350	PCT	BOLACHA DOCE, Tipo: MAISENA	4,20
10	2700	PCT	BOLACHA DOCE, Tipo: MARIA	4,20

11	2400	PCT	BOLACHA DOCE, Tipo: MARIA SABOR CHOCOLATE	4,20
12	5400	PCT	BOLACHA SALGADA,Tipo: cream cracker,	3,98
13	900	pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	9,50
14	600	KG	CEBOLA	4,80
15	600	KG	CENOURA	5,50
16	3150	KG	CHARQUE PONTA DE AGULHA	26,00
17	1200	PCT	COLORAL	4,90
18	3600	PCT	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR MORANGO	9,80
19	720	LATA	ERVILHA EM CONSERVA	2,50
20	2160	LATA	CONSERVA DE CARNE	6,30
21	3000	LATA	CONSERVA DE PEIXE	3,70
22	1080	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE	9,90
23	1800	KG	FARINHA DE MANDIOCA, tipo branca	5,80
24	900	KG	FARINHA DE TAPIOCA	8,50
25	3600	LATA	FARINHA LÁCTEA, LATA 400GR	11,50
26	150	KG	FARINHA TRIGO, com fermento, 1 KG	4,20
27	1350	KG	FEIJÃO, Grupo: BRANCO,	6,80
28	2250	KG	FEIJÃO, Grupo: CARIOCA	6,80
29	2700	LATA	FLOCOS DE CERAL	10,80
30	1080	FRASCO	LEITE DE COCOM 200 ML	2,90
31	6000	KG	LEITE INTEGRAL EM PÓ, 800 gr	24,30
32	2700	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE, 500G	2,80
33	1500	PCT	MACARRÃO PARAFUSO, 500G	3,95
34	360	POTE	MARGARINA, 500G	4,80
35	900	KG	MILHO PARA MUNGUZA, 500G	7,90
36	750	UND	MISTURA PARA MINGAU	5,20
37	1080	GARRAFA	OLEO DE SOJA, 900ML	4,80
38	480	FORMA	OVOS	14,90
39	39000	Und	PÃO FRANCÊS	0,55
40	39000	UND	PÃO MASSA FINA	0,55
41	450	KG	SAL COZINHA	1,00
42	1800	LATA	SALSICHA AO MOLHO ENLATADA	8,90
43	1800	LATA	SELETA DE LEGUMES	2,40
44	1650	Frasco	SUCO DE FRUTA, sabor: CAJU	3,50
45	825	Frasco	SUCO DE FRUTA, sabor: GOIABA	5,80
46	825	Frasco	SUCO DE FRUTA, sabor: MARACUJA	6,90
47	1080	POTE	TEMPERO COMPLETO	3,50
48	1500	kG	TOMATE	6,00
49	720	GARRAFA	VINAGRE	1,80

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C0CC4213

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AV.CASTELO BRANCO Nº 18	Balanço 2014
CENTRO	Anexo 15 - Variações Patrimonias
C.N.P.J. : 04.477.634/0001-90	Lei Nº 4.320/64

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	24.179.239,84	0,00
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	779.471,43	0,00
4.1.1.0	Impostos	762.734,27	0,00
4.1.2.0	Taxas	16.737,16	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	Contribuições	27.523,14	0,00
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	2.104,98	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	25.418,16	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	182.166,62	0,00
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	182.166,62	0,00
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	375.052,23	0,00
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	1.586,91	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	373.465,32	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	22.804.982,11	0,00
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.890.612,83	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	14.464.292,44	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	6.450.076,84	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	Valorização E Ganhos Com Ativos	9.245,25	0,00
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	9.245,25	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	799,06	0,00
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	799,06	0,00
TOTAL	DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.179.239,84	0,00
	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		
3.0.0.0	Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd	22.988.341,91	0,00
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	11.164.997,64	0,00
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	9.440.384,95	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	1.387.937,98	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	8.283,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	328.391,71	0,00
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	19.182,00	0,00
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	19.182,00	0,00
3.2.2.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	10.221.617,29	0,00
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	5.382.002,36	0,00
3.3.2.0	Serviços	4.839.574,25	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	40,68	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	874,97	0,00
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	874,97	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	1.153.065,36	0,00
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.153.065,36	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	Desvalorização E Perda De Ativos	44.335,18	0,00
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00

3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	44.335,18	0,00
3.7.0.0	Tributárias	249.488,34	0,00
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.847,50	0,00
3.7.2.0	Contribuições	247.640,84	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	134.781,13	0,00
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	105.300,00	0,00
DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	29.481,13	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		22.988.341,91	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		1.190.897,93	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		EXERCÍCIO ATUAL	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.839.798,15	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.102.039,52	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito
CPF: 202.165.052-91

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC.AM - 2004

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A341AD87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS/2015 PARA ZONA RURAL - ADMINISTRATIVOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS/2015 PARA ZONA RURAL - ADMINISTRATIVOS

Nº	NOME	ESCOLA / COMUNIDADE	FUNÇÃO
1.	ELMAR CONCEIÇÃO FIDELIS	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	AUX. ADM
2.	CARMITA ROBERTO ARAÚJO	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	SERVENTE
3.	CRISTOVÃO ROBERTO PEREIRA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	SERVENTE
4.	DARCILENE ARAUJO CONCEIÇÃO	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	SERVENTE
5.	RAFAEL GUEDES RAMOS	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	SERVENTE
6.	ENGRACIA CARLOS SANTANA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	SERVENTE
7.	NERQUINHO ROSINDO FELIX	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	SERVENTE
8.	MOISES PEDROSA CARLOS	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	SERVENTE
9.	MERLEIDA ANDRES ZAGURI	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	SERVENTE
10.	BENEDITO PEDROSA RIBEIRO	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	VIGIA
11.	MATEUS CAETANO IDELFONSO	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	VIGIA
12.	AZENILDO MARIANO PIMENTA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	AUX. ADM
13.	VALDIMILA GUEDES JUANICO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	SERVENTE
14.	OLINDA NAZARIO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	SERVENTE
15.	LOURDES ABRAÃO ROMUALDO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	SERVENTE
16.	FERNANDO BATISTA PEDROSA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	SERVENTE
17.	IRENE TENAZOR TANANTA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	SERVENTE
18.	JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	SERVENTE
19.	MARIA TANANTA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	SERVENTE
20.	HERMINA BARBOSA GUEDES	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	SERVENTE
21.	PAULO PEREIRA GUEDES	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	VIGIA
22.	OLICIO JULIO JOSÉ	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	VIGIA
23.	CLAUDIA ANTONIA JUVENTINO	FREI FIDELIS - PALMARES	SERVENTE
24.	SANIA MARIA MARTINS BENTES	FREI FIDELIS - PALMARES	SERVENTE
25.	MANOEL AUXILIO FELIX	TO'ENE – ESTRELA DA PAZ	SERVENTE
26.	JOSÉ FELIX LOBATO	MO'E – NOVO CRUZADOR	SERVENTE
27.	JAIRO ALMEIDA CARVALHO	MO'E – NOVO CRUZADOR	AUX. ADM
28.	CARMELITO SALDANHA BERNALDO	BOM FUTURO – SANTA ROSA	SERVENTE
29.	ADEMAR DIQUE PROFIRIO	AICUNA I – NOVA EXTREMA	SERVENTE
30.	CREUZA PEREIRA FIRMINO	AICUNA I – NOVA EXTREMA	SERVENTE
31.	ELOIZA GASPAR CAIXARA REIS	AICUNA I – NOVA EXTREMA	SERVENTE
32.	DOMINGO DIQUE MARTINS	AICUNA I – NOVA EXTREMA	SERVENTE
33.	ZACARIA FONSECA	WONE - OURIQUE	SERVENTE
34.	BRACY LARANJA MORÃES	WONE - OURIQUE	SERVENTE
35.	LAURINDO MENDES GABRIEL	WONE - OURIQUE	VIGIA
36.	AFIAS RODRIGUES PANDURO	RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA	AUX. ADM
37.	MEDELIO SANTIAGO SIRIACO	RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA	SERVENTE
38.	ARCENIO MARCOS SANTIAGO	RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA	SERVENTE
39.	LINDA RODRIGUES PANDURO	RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA	SERVENTE
40.	OLINDA GERALDO GOMES	RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA	SERVENTE
41.	JOEL MAURICIO CRUZ	RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA	VIGIA
42.	NELSON CORREIA PAULO	RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA	VIGIA
43.	ADRIANO GUERRA SILVANO	SÃO SEBASTIÃO – VISTA ALEGRE	SERVENTE
44.	MARIA DE GUADALUPE CORDEIRO SOUZA	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	SERVENTE
45.	WANDERLEIA CORDEIRO VELAS	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	SERVENTE
46.	DEULENE CASTILHO GAMA	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	SERVENTE
47.	SOCORRO LOMAS JUMBATO	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	SERVENTE
48.	JORGINA CASTILHO GAMA	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	SERVENTE
49.	PEDRO RODRIGUES SAMIAS	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	VIGIA
50.	HUMBERTO GUERRA SILVANO	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	VIGIA
51.	ALZINEIA ZAGURI	AITCHA – CAJARI I	SERVENTE
52.	RAFAEL COSTODIO GASPAR	AITCHA – CAJARI I	SERVENTE
53.	GETULIO ANTONIO	BUNECU – BARRO VERMELHO	SERVENTE
54.	SILDO CANDIDO PLACIDO	BUNECU – BARRO VERMELHO	SERVENTE
55.	GEAN PEREIRA SIMÃO	LIMEIRA / LIMEIRA	AUX. ADM
56.	SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES	LIMEIRA / LIMEIRA	SERVENTE
57.	JAKCILEIA GOMES DOS SANTOS	LIMEIRA / LIMEIRA	SERVENTE
58.	ROBERTO DIAS DA SILVA	LIMEIRA / LIMEIRA	VIGIA
59.	JOSÉ CARLOS SIMÃO DIAS	LIMEIRA / LIMEIRA	VIGIA
60.	CLAUDECI DUARTE ARIAS	VILA ETERNIDADE – VILA ETERNIDADE	SERVENTE
61.	PEDRO REIS RAMIRES	PADRE ANCHIETA – TERESINA III	AUX. ADM
62.	CLARICE MALAQUIAS IZIUZA	PADRE ANCHIETA – TERESINA III	SERVENTE
63.	LUCILENE FERREIRA PONTES	PADRE ANCHIETA – TERESINA III	SERVENTE
64.	GILBERTO NASCIMENTO BARBOSA	PADRE ANCHIETA – TERESINA III	AUX. ADM
65.	LEIZ GABRIEL DA SILVA	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	AUX. ADM
66.	RAINER ARAUJO FELIX	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	AUX. ADM
67.	MARLUCIA FONSECA BRUNO	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	SERVENTE
68.	MINEIS FARAIS SAMPAIO	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	SERVENTE
69.	GUILHERMINA BRUNO LUCIANO	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	SERVENTE
70.	PAULO ARAUJO PINTO	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	SERVENTE
71.	GENTIL ALBINO	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	SERVENTE
72.	ELIAS GERALDO ALEXANDRE	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	SERVENTE
73.	EZEQUIEL PINTO ARAUJO	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	VIGIA
74.	JOEL VIEIRA DE SOUZA	O'I TCURUNE – UMARIAÇÚ I	VIGIA
75.	LEONARDO GOMES MANDUCA NETO	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	AUX. ADM
76.	GEOVANE MORAIS FERNANDES	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	AUX. ADM
77.	FRANCISCO SALVADOR NASCIMENTO	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	AUX. ADM
78.	LUCINEIA JUVITO LOSANO	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	SERVENTE
79.	IDELSON GUILHERME LUCAS	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	SERVENTE
80.	MARINEIDE MARIANO RAMOS	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	SERVENTE
81.	GETULIO RAMOS GUEDES	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	SERVENTE
82.	CORDOVINA CÂNDIDO RAMOS	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	SERVENTE
83.	FRANCISCO SANTOS RAMOS	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	SERVENTE

84.	EDÍRIO ALFREDO JUVITO	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	VIGIA
85.	FRANCISCO ZACARIAS ARAUJO PINTO	JOÃO CRUZ – UMARIAÇÚ II	VIGIA
86.	LINDEMBERG GASPAR ELIZARDO	ANEXO JOÃO CRUZ - UMARIAÇÚ II	SERVENTE
87.	DEISE BINDÁ DE PAULA	ANEXO JOÃO CRUZ - UMARIAÇÚ II	SERVENTE
88.	DINA GRANDE DA SILVA	ANEXO JOÃO CRUZ - UMARIAÇÚ II	SERVENTE
89.	FRANCISCO DA SILVA BENEDITO	ANEXO JOÃO CRUZ - UMARIAÇÚ II	SERVENTE
90.	FERNANDO TANANTA CURICO	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	SERVENTE
91.	CIRLENE TORRES CARVALHO	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	SERVENTE
92.	JUCELMA HIDALGO DE CARVALHO	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	SERVENTE
93.	GLORIA GEAN DA COSTA	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	SERVENTE
94.	DENIZA ALMEIDA MACEDO	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	SERVENTE
95.	ENOQUE ALMEIDA DA SILVA	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	VIGIA
96.	ELDER DE ALMEIDA TANANTA	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	VIGIA
97.	ODÉCIO FABÁ COELHO	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	AUX. ADM
98.	MARIA JOSE ARAÚJO RODRIGUES	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	AUX. ADM
99.	DULCILETE LEÃO DE SOUZA	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	AUX. ADM
100.	ZIELY HIDALGO DE CARVALHO	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	AUX. ADM
101.	ISMAEL ARAUJO COELHO	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	AUX. ADM
102.	CLEONICE TANANTA LOPES	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	SERVENTE
103.	ELZA JUMBATO DA COSTA	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	AUX. ADM
104.	JOBERVANIO MARTINS DA SILVA	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	AUX. ADM
105.	FRANCISCA CARNEIRO ELIZARDO	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	SERVENTE
106.	NEIVA TANANTA CALDAS	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	SERVENTE
107.	ELIZANDRA GUEDES FABA	N. S.P.SOCORRO - BANANAL	SERVENTE
108.	ROZINETHE GUEDES FABA	N. S.P. SOCORRO - BANANAL	SERVENTE
109.	MARIA JOSEFA TAMABIO FABA	N. S.P .SOCORRO - BANANAL	SERVENTE
110.	SUBELINA SILVANO FABA	N. S.P .SOCORRO - BANANAL	SERVENTE
111.	REINA AMANDA VARZALLO GONZALEZ	N. S.P .SOCORRO - BANANAL	SERVENTE
112.	ALDEMIR GOMES HILARIO	N. S.P .SOCORRO - BANANAL	VIGIA
113.	RAIMUNDO COELHO FABA	N. S.P .SOCORRO - BANANAL	VIGIA
114.	REGINALDO FABÁ PINHEIRO	MUTCHICUTÜ – NOVA JORDÂNIA	SERVENTE
115.	GENILZA MANOEL	TOENATÜ – NOVO EWARE	SERVENTE
116.	AVAEDSON VALENCIA FIRMINO	AEGACU DECATUCÜ – UMARIAÇÚ II	AUX. ADM
117.	RENY PERES SILVA	AEGACU DECATUCÜ – UMARIAÇÚ II	AUX. ADM
118.	SILDEVAR ALMEIDA FORTE	AEGACU DECATUCÜ – UMARIAÇÚ II	SERVENTE
119.	NEIDA GUEDES BATISTA	AEGACU DECATUCÜ – UMARIAÇÚ II	SERVENTE
120.	DARCY BATISTA FERNANDES	AEGACU DECATUCÜ – UMARIAÇÚ II	SERVENTE
121.	EDSON DA SILVA PEREIRA	AEGACU DECATUCÜ – UMARIAÇÚ II	VIGIA
122.	LEDEIR GABRIEL DA SILVA	AEGACU DECATUCÜ – UMARIAÇÚ II	VIGIA
123.	ARLINDA ANGELO MANDUCA	ITANUCÜ – NOVA JERUSALÉM	SERVENTE
124.	TAVIANO SANTIAGO RAIMUNDO	ITANUCÜ – NOVA JERUSALÉM	SERVENTE
125.	CRISTINA QUITINO ZACARIA	AIWERU – BOA VISTA	SERVENTE
126.	GINA CHÁVEZ DE LAICHE	UTCHUMA - PIRANHA	SERVENTE
127.	ESMERALDA RAMOS MANOEL	UTCHUMA - PIRANHA	SERVENTE
128.	FRANCISCO TENAZOR	UTCHUMA - PIRANHA	SERVENTE
129.	ROSELIA NOGUEIRA RIBEIRO	ANEXO CASTELO BRANCO – SÃO JOÃO	SERVENTE
130.	GRACIENE DE SOUZA RAMOS	ANEXO CASTELO BRANCO – SÃO JOÃO	SERVENTE
131.	JULIANA HUANSE CURICO	SÃO JOSE II – BARRERINHA	SERVENTE

Tabatinga/AM 27/03/2015

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMED.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:351616D2

SECRETARIA DE GABINETE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS/2015 PARA ZONA RURAL - PROFESSORES

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS/2015 PARA ZONA RURAL – PROFESSORES

Nº	NOME	ESCOLA / COMUNIDADE	FUNÇÃO
1.	MARIA LUCIA ARAUJO LUCAS FILHA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSORA
2.	SONIA NOGUEIRA VITORINO	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSORA
3.	CLAUDIA DO CARMO	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSORA
4.	FATIMA DA SILVA TOMÁS	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSORA
5.	JOSÉ DA SILVA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
6.	LUZIVALDO GASPAR FIDELIS	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
7.	MESAQUE SIRIACO DA SILVA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
8.	ODACIO MARIANO PEDROSA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
9.	HENRIQUE MANOEL SANTOS	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
10.	CELIO NOGUEIRA MENDES	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
11.	EDBERTO MANOEL ARAÚJO	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
12.	JULIO CESAR MOREIRA FERREIRA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
13.	JOÃO LEANDRO MANDUCA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
14.	ROOSEVELT GASPAR ELIZARDO	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
15.	HELIO PEREIRA DA SILVA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
16.	MANOEL PEDROSA TAVANA	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
17.	SEBASTIÃO VALERIO MARÇAL	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
18.	ORLINDO RIBEIRO	EWARW MOWATCHA – BELÉM DO SOLIMÕES	PROFESSOR
19.	VALDINEIA JANUARIO PEREIRA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSORA
20.	ESMERALDA PINTO GILBERTO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSORA
21.	DANIELLY CHAGAS DA SILVA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSORA
22.	ROOSEVELT GASPAR ELIZARDO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSOR
23.	ESTER LOPES PINHEIRO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSORA
24.	IVANIL RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSOR
25.	DANIELLY CHAGAS DA SILVA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSORA
26.	CLAUDINEI GUEDES TAVANA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSOR
27.	DARCIMAR ALIPIO MURATU	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSORA
28.	LUZIVALDO FRANCISCO SANTANA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSOR
29.	JOSE AGUILAR DA SILVA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSORA
30.	MARCELO DA SILVA MARCELINO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS – B. SOLIMÕES	PROFESSOR
31.	ENILZOMAR FABÁ COELHO	FREI FIDELIS - PALMARES	PROFESSOR
32.	SEBASTIÃO GARCIAS DOS SANTOS	FREI FIDELIS - PALMARES	PROFESSOR
33.	FRANCELI NASCIMENTO COELHO	FREI FIDELIS - PALMARES	PROFESSORA
34.	MARILIA MOURA TAUANA	FREI FIDELIS - PALMARES	PROFESSORA
35.	MARLON RUIZ MEDEIROS	FREI FIDELIS - PALMARES	PROFESSOR
36.	DIEGO PINCHES BARBOSA	FREI FIDELIS - PALMARES	PROFESSORA
37.	RIVALDO DE SOUZA DOS SANTOS	FREI FIDELIS - PALMARES	PROFESSOR
38.	SEBASTIÃO GARCIAS DOS SANTOS	FREI FIDELIS - PALMARES	PROFESSOR
39.	SILVANA COSTA DA SILVA	FREI FIDELIS - PALMARES	PROFESSOR
40.	ALFREDO RIMATE MANUIAMA	SÃO JOSÉ - BARREIRINHA	PROFESSOR
41.	ALFREDO RIMATE MANUIAMA	SÃO JOSÉ - BARREIRINHA	PROFESSOR
42.	ELIZ FERNANDES PINTO	TO'ENE – ESTRELA DA PAZ	PROFESSOR
43.	ALFREDO LOURENÇO FELIX	TO'ENE – ESTRELA DA PAZ	PROFESSOR
44.	ORLANDO LOURENÇO FELIX	TO'ENE – ESTRELA DA PAZ	PROFESSOR
45.	GENILDO FIDELIS FERNANDES	MO'E – NOVO CRUZADOR	PROFESSOR
46.	RENATO BRUNO CEZARIO	MAREPÜ – MONTE SINAI	PROFESSOR
47.	ALBERTI ALBINO TAUARU	MAREPÜ – MONTE SINAI	PROFESSOR
48.	ROSARIA D'AVILA TORRES	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSORA
49.	FRANCISCO PEREIRA DO CARMO	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSOR
50.	BRINDOSO MARTINS DIQUE	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSOR
51.	GIVALDO DA SILVA RABELO	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSOR
52.	PAULO MAÇOMBITE CURICO	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSOR
53.	ANGEL TORRES D'AVILA	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSOR
54.	ISMAEL LUCIANO TOMAS	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSOR
55.	VALDECIR MARIANO PEDROSA	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSOR
56.	ANGEL TORRES D'AVILA	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSOR

57.	GIVALDO DA SILVA RABELO	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSOR
58.	ROSARIA D'AVILA TORRES	AICUNA I – NOVA EXTREMA	PROFESSORA
59.	BERNALDO FELIX LOBATO	SÃO JOSÉ I – PENA PRETA	PROFESSORA
60.	OSVALDO FERNANDO TOMAS	ITANUCÜ – NOVA JERUSALÉM	PROFESSOR
61.	CLAUVINA SANTANA DA SILVA	ITANUCÜ – NOVA JERUSALÉM	PROFESSORA
62.	CRISTINA GALDINO FELIX	ITANUCÜ – NOVA JERUSALÉM	PROFESSORA
63.	ADRIANO PONCIANO MARIANO	ITANUCÜ – NOVA JERUSALÉM	PROFESSOR
64.	ADRIANO PONCIANO MARIANO	ITANUCÜ – NOVA JERUSALÉM	PROFESSOR
65.	EDIMAR DE SOUZA PINTO	ITANUCÜ – NOVA JERUSALÉM	PROFESSOR
66.	CRISTINA GALDINO FELIX	ITANUCÜ – NOVA JERUSALÉM	PROFESSORA
67.	LUIZ CARLOS RODRIGUES CURICO	ANEXO ITANUCÜ – TERRA DA PAZ	PROFESSOR
68.	NEILA APARICIO CARBALLO	WONE - OURIQUE	PROFESSORA
69.	OSIAS AICATE AIAMBO	WONE - OURIQUE	PROFESSOR
70.	VIVIANE MENDES NOGUEIRA	WONE - OURIQUE	PROFESSORA
71.	NEILA APARICIO CARVALLO	WONE - OURIQUE	PROFESSORA
72.	ANGELO GUEDES MIGUEL	WONE - OURIQUE	PROFESSOR
73.	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	N. S. DO P. SOCORRO - BANANAL	PROFESSORA
74.	FRANCERLY SERPA DE SOUZA	N. S. DO P. SOCORRO - BANANAL	PROFESSORA
75.	AGLISIANE TENORIO MILLER	N. S. DO P. SOCORRO - BANANAL	PROFESSORA
76.	CELIO DE SOUZA GARCIA	N. S. DO P. SOCORRO - BANANAL	PROFESSOR
77.	LLEY CRUZ REATEGUE	N. S. DO P. SOCORRO - BANANAL	PROFESSORA
78.	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	N. S. DO P. SOCORRO - BANANAL	PROFESSORA
79.	AGLISIANE TENORIO MILLER	N. S. DO P. SOCORRO - BANANAL	PROFESSORA
80.	MANOEL PISSANGO TENAZOR	N. S. DO P. SOCORRO - BANANAL	PROFESSOR
81.	IDELFINA JOANA RODRIGUES DA SILVA	N. S. DO P. SOCORRO - BANANAL	PROFESSOR
82.	ANTONIO CURICO BALIERIRO	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	PROFESSOR
83.	RUDIMAR CARVALHO DA SILVA	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	PROFESSOR
84.	ISMAEL DE ALMEIDA TANANTA	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	PROFESSOR
85.	NILMA DE SOUZA MUNHOZ	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	PROFESSORA
86.	ANTONIO SILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	PROFESSOR
87.	NIVARDO CARVALHO CATIQUE	PARANÁ DA SAUDADE - TAUARU	PROFESSOR
88.	TATIANA DE LIMA VARGAS	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	PROFESSORA
89.	ALDONEI FLORES DA SILVA	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	PROFESSOR
90.	ANTONIO SILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	PROFESSOR
91.	ALDONEI FLORES DA SILVA	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	PROFESSOR
92.	KENNY ROGER ENCISO ALVES	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	PROFESSOR
93.	TATIANA DE LIMA VARGAS	ANTONIO BRAGA – SACAMBÚ I	PROFESSORA
94.	ERMELINDA DIQUE FABÁ	MUTCHICUTÜ – NOVA JORDÂNIA	PROFESSORA
95.	TRICINEIA BERNALDINO FIDELIS	RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA	PROFESSORA
96.	RAIMUNDO VALENCIA FIRMINO	RAINHA DOS APÓSTOLOS – VILA NOVA ESPERANÇA	PROFESSOR
97.	JAIR PEREIRA	OI YOI – CIGANA BRANCA	PROFESSOR
98.	MARIO ALEXANDRE CONCEIÇÃO	DETANUCÜ - LAGUINHO	PROFESSOR
99.	RALNY ARAUJO FELIX	UTCHUMA - PIRANHA	PROFESSOR
100.	FRANCISCA SOARES CASTILHO	UTCHUMA - PIRANHA	PROFESSORA
101.	RALNY ARAUJO FELIX	UTCHUMA - PIRANHA	PROFESSOR
102.	FRANCISCA SOARES CASTILHO	UTCHUMA - PIRANHA	PROFESSORA
103.	CLAUDINO NOGUEIRA PEREIRA	UTCHUMA - PIRANHA	PROFESSOR
104.	FRANCIMIR MANOEL RAMOS	SANTA ELIZA – NOVO JUTAÍ	PROFESSOR
105.	TERTULINO IRINEU	TCHARA - EMAÚ	PROFESSOR
106.	VALERIO CORDEIRO DA COSTA	SÃO SEBASTIÃO – VISTA ALEGRE	PROFESSOR
107.	JAIR GUERRA SAMIAS	SÃO SEBASTIÃO – VISTA ALEGRE	PROFESSOR
108.	RITTE RODRIGUES NUNES	NOVA ALEGRIA - JUTIMÃ	PROFESSOR
109.	ESMERALDA DA SILVA SOUZA	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	PROFESSORA
110.	IRANLEY RODRIGUES SAMIAS	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	PROFESSOR
111.	YUMARA RODRIGUES ABENSUR	MARECHAL RONDON - SAPOTAL	PROFESSORA
112.	WALMIR TORRES RIBEIRO	AITCHA – CAJARI I	PROFESSOR
113.	SILDO CUSTODIO LUCIANO	AITCHA – CAJARI I	PROFESSOR
114.	DERINHO PINTO GILBERTO	AITCHA – CAJARI I	PROFESSOR
115.	JANIO JUBENTINO ZAGURI	AITCHA – CAJARI I	PROFESSOR
116.	VALMIR TORRES RIBEIRO	AITCHA – CAJARI I	PROFESSOR
117.	DERINHO PINTO GILBERTO	AITCHA – CAJARI I	PROFESSOR
118.	DINO GERALDO ALEXANDRE	TCHO'E - CAJARI II	PROFESSOR
119.	SAUL RAMOS DA SILVA	TCHO'E - CAJARI II	PROFESSOR
120.	ALCINDO MATOS TAVANA	AIWERU – BOA VISTA	PROFESSOR
121.	ALCINDO MATOS TAVANA	AIWERU – BOA VISTA	PROFESSOR
122.	ADRENO SEBASTIÃO CUSTODIO	MUTUCÜ – NOVA RESSURREIÇÃO	PROFESSOR
123.	ALBERTO BATISTA LOURENÇO	TOENATÜÜ – NOVO EWARE	PROFESSOR
124.	AUMIR AICATE AIAMBO	BUNECÜ – BARRO VERMELHO	PROFESSOR
125.	IDENILSON FIRMINO RAMOS	BUNECÜ – BARRO VERMELHO	PROFESSOR
126.	ROZEMIR ELMO PLÁCIDO	BUNECÜ – BARRO VERMELHO	PROFESSOR
127.	ELADIO RAMOS MANDUCA	BUNECÜ – BARRO VERMELHO	PROFESSOR
128.	REGIANLDO CURICO JOAQUIM	BUNECÜ – BARRO VERMELHO	PROFESSOR
129.	SIDIMAR DA SILVA E SILVA	BUNECÜ – BARRO VERMELHO	PROFESSOR
130.	UZUEL SOUZA DA COSTA	LIMEIRA / LIMEIRA	PROFESSOR
131.	FLORINHA DOS SANTOS MILLER	VILA ETERNIDADE / VILA ETERNIDADE	PROFESSORA
132.	LUCILENE SAMIAS ALENGA	SÃO JOÃO / TERESINA I	PROFESSORA
133.	ELANE LOPES ALVES	PADRE ANCHIETA – TERESINA III	PROFESSORA
134.	LUZIETE MENDES DE SOUZA	PADRE ANCHIETA – TERESINA III	PROFESSORA
135.	NELINHO TANANTA JANUARIO	PADRE ANCHIETA – TERESINA III	PROFESSOR
136.	RANIER RAMOS FARIAS	PADRE ANCHIETA – TERESINA III	PROFESSOR
137.	ELANE LOPES ALVES	PADRE ANCHIETA – TERESINA III	PROFESSORA
138.	NELINHO TANANTA JANUARIO	NOSSA SENHORA DA GLORIA – TERESINA IV	PROFESSOR
139.	FRANCIANE DE ANDRADE CHUNHA	BOM FUTURO – BOM FUTURO	PROFESSORA
140.	CILENO JERONIMO JULIO	AICUNA II – NOVA ESPERANÇA	PROFESSOR
141.	GEDEONI MORAES FERNANDES	AICUNA II – NOVA ESPERANÇA	PROFESSOR
142.	AFEU MOTA SANTANA	DUQUE DE CAXIAS – SACAMBÚ II	PROFESSOR
143.	GRASILDA LARDILÃO MANDUCA	AEGACU DECATUCÜ - UMARIAÇU II	PROFESSORA
144.	CONCEIÇÃO DA SILVA BENEDITO	AEGACU DECATUCÜ - UMARIAÇU II	PROFESSORA
145.	AMOUR GOMES FERNANDES	AEGACU DECATUCÜ - UMARIAÇU II	PROFESSOR
146.	JOEL PEREIRA MEDINA	BOM FUTURO – SANTA ROSA	PROFESSOR
147.	RIZONETE DA SILVA FORTE	BOM FUTURO – SANTA ROSA	PROFESSORA
148.	FABÍOLA BRAGA SIMÃO	ANEXO DO CASTELO BRANCO – SÃO JOÃO	PROFESSORA
149.	MARILDA MARTINS PERES	JOÃO CRUZ - -UMARIAÇU II	CUIDADORA
150.	ALBERTO GASPAR JORGE	958, 89 X 2	SUPERVISOR
151.	MANOEL TENAZOR	958, 89 X 2	SUPERVISOR
152.	JOSE TENAZOR	958, 89	SUPERVISOR

Tabatinga/AM 27/03/2015

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMED.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C5A65DA9

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 009/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 009/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 009/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n°009/2015, Objeto: ***aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos***, que se realizará no dia 31/03/2015 às 09h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 27 DE MARÇO 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°063 de 06 de março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5F40E6AE

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 005/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015/CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

A M S GARCIA-ME, CNPJ sob n° **09.493.146/0001-90** no serviço constante no edital:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor global
1	Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado para as secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga	Serviços	R$ 590.000,00
Valor total R$ 590.000,00			

No valor global de **R$590.000,00** (Quinhentos e noventa mil reais).

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 26 de março de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8C23BE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 203/2015 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 203/2015 – SEMAF

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 203/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito e a Empresa Egas Hotel e Comercio de Artesanatos LTDA - ME.
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 203/2015 de interesse do Gabinete do Prefeito.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para serviços de Hotelaria da Empresa Egas Hotel e Comercio de Artesanatos LTDA - ME, CNPJ: 08.372.234/0001-71, referente a serviços de hospedagens para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 27 de março de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 203/2015 no valor global de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Tefé, 27 de março de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:22DE4B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 204/2015 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 204/2015 – SEMAF

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 204/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CTA – CLEITON TAXI AEREO - LTDA.
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 204/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para serviços de Fretamento de aeronave, para remover pacientes em estado de saúde grave, conforme consta no processo n º 204/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 27 de março de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 204/2015 no valor global de R$ 11.350,00(onze mil, trezentos e cinquenta reais).

Tefé, 27 de março de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F301022E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 205/2015 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 205/2015 – SEMAF

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 205/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa M B S DE CASTRO - ME.
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 205/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para serviços de Fretamento de aeronave, para remover pacientes em estado de saúde grave, conforme consta no processo n º 205/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 27 de março de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 205/2015 no valor global de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).

Tefé, 27 de março de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8458BFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Serviço de Transporte Escolar Rodoviário e Fluvial das Escolas Municipais do Município de Tefé, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 14 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 30 março de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:37D00664

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM justifica o Processo Licitatório 012/2015:

Pregão Presencial Nº 012/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Data e Horário: 08 de Abril de 2015 às 09h00min horas (manhã – hora local).

A Comissão Municipal de Licitação – CML, vem através do presente prorrogar a data do Pregão Presencial nº 012/2015, que seria realizado em 30 de Março de 2015 às 09h00min (manhã – hora local). Ficando o processo licitatório para ser realizado no dia 08 de Abril de 2015, devido os membros da Comissão de Licitação ainda não se encontrarem na cidade, estando os mesmos na cidade de Manaus tratando de interesse da Prefeitura Municipal de Uarini-AM.

Uarini/AM, 27 de Março de 2015.

ROSINA CAROLINE B. BARBOSA
Presidente da CML-DECRETO 095/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:373C1343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM justifica o Processo Licitatório 013/2015:

Pregão Presencial Nº 013/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Data e Horário: 10 de Abril de 2015 às 09h00min horas (manhã – hora local).

A Comissão Municipal de Licitação – CML, vem através do presente prorrogar a data do Pregão Presencial nº 013/2015, que seria realizado em 31 de Março de 2015 às 09h00min (manhã – hora local). Ficando o processo licitatório para ser realizado no dia 10 de Abril de 2015, devido os membros da Comissão de Licitação ainda não se encontrarem na cidade, estando os mesmos na cidade de Manaus tratando de interesse da Prefeitura Municipal de Uarini-AM.

Uarini/AM, 27 de Março de 2015.

ROSINA CAROLINE B. BARBOSA
Presidente da CML
Decreto 095/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:1FB0A29B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Câmara Municipal de URUCARA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CPL - OBJETO**: **prestação de serviço de acesso à internet banda larga Full estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, 1 (MB) de download/ 1 (MB) de upload**. DATA E HORÁRIO**: 13 de abril de 2015, ÀS 09h30min.** O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Prédio da Câmara Municipal de Urucará, sito à Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.091.883/0001-82, na sala onde funciona esta Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, totalmente gratuito sua retirada em mídia remível, na sala supracitada.

URUCARÁ/AM, 26 de março de 2015.

CLOVIS LAVAREDA PENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:29C36F29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Rua Julio Toa, 80	Balanço 2014
Plato Do Piquia	Anexo 12 - Balanço Orçamentário
C.N.P.J. : 15.811.318/0001-20	Lei Nº 4.320/64
	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	48.775.804,00	48.775.804,00	52.211.460,89	3.435.656,89
Receita Tributaria	963.900,00	963.900,00	1.818.271,07	854.371,07
Impostos	936.400,00	936.400,00	1.790.210,69	853.810,69
Taxas	27.500,00	27.500,00	28.060,38	560,38
Receita Patrimonial	31.600,00	31.600,00	319.609,79	288.009,79
Receitas de Valores Mobiliarios	31.600,00	31.600,00	319.609,79	288.009,79
Receita de Servicos	60.000,00	60.000,00	48.244,66	-11.755,34
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	60.000,00	60.000,00	48.244,66	-11.755,34
Transferencias Correntes	47.720.304,00	47.720.304,00	49.490.815,54	1.770.511,54
Transferencias Intergovernamentais	47.720.304,00	47.720.304,00	48.670.815,54	950.511,54
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	534.519,83	534.519,83
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	2.305,20	2.305,20
Receitas Diversas	0,00	0,00	532.214,63	532.214,63
Outras Receitas	0,00	0,00	532.214,63	532.214,63
Outras Receitas - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	532.214,63	532.214,63
Receitas de Capital	0,00	0,00	5.244.131,47	5.244.131,47
Transferencias de Capital	0,00	0,00	5.244.131,47	5.244.131,47
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	1.869.803,99	1.869.803,99
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	3.374.327,48	3.374.327,48
(R) Deduções Da Receita	-5.344.872,00	-5.344.872,00	-5.349.997,21	-5.125,21
(R) Deduções Da Receita Corrente	-5.344.872,00	-5.344.872,00	-5.349.997,21	-5.125,21
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-5.344.872,00	-5.344.872,00	-5.349.997,21	-5.125,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	43.430.932,00	43.430.932,00	52.105.595,15	8.674.663,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	43.430.932,00	43.430.932,00	52.105.595,15	8.674.663,15
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	43.430.932,00	43.430.932,00	52.105.595,15	8.674.663,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.574.140,15	1.574.140,15	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	1.574.140,15	1.574.140,15	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	37.293.508,00	47.651.998,66	46.698.330,55	46.369.726,55	46.225.602,70	953.668,11
Pessoal E Encargos Sociais	23.619.840,00	26.967.235,16	26.882.502,44	26.882.502,44	26.882.502,44	84.732,72

Juros E Encargos Da Divida	20.000,00	53.375,68	53.375,68	53.375,68	53.375,68	0,00
Outras Despesas Correntes	13.653.668,00	20.631.387,82	19.762.452,43	19.433.848,43	19.289.724,58	868.935,39
Despesas De Capital	1.794.330,00	5.430.124,51	4.849.966,11	4.849.966,11	4.728.466,11	580.158,40
Investimentos	1.454.330,00	4.801.352,73	4.221.194,33	4.221.194,33	4.099.694,33	580.158,40
Amortizacao Da Divida	340.000,00	628.771,78	628.771,78	628.771,78	628.771,78	0,00
Reserva De Contingencia	4.343.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	4.343.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	43.430.932,00	53.082.123,17	51.548.296,66	51.219.692,66	50.954.068,81	1.533.826,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	43.430.932,00	53.082.123,17	51.548.296,66	51.219.692,66	50.954.068,81	1.533.826,51
SUPERÁVIT (IX)	-	-	557.298,49	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	43.430.932,00	53.082.123,17	52.105.595,15	51.219.692,66	50.954.068,81	1.533.826,51

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	416.277,14	228.209,48	228.209,48	0,00	188.067,66
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	416.277,14	228.209,48	228.209,48	0,00	188.067,66
Despesas De Capital	0,00	148.674,97	148.674,97	148.674,97	0,00	0,00
Investimentos	0,00	148.674,97	148.674,97	148.674,97	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	564.952,11	376.884,45	376.884,45	0,00	188.067,66

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	126.162,05	476.017,65	185.363,38	0,00	416.816,32
Pessoal E Encargos Sociais	112.029,00	274.654,32	0,00	0,00	386.683,32
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.133,05	201.363,33	185.363,38	0,00	30.133,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	126.162,05	476.017,65	185.363,38	0,00	416.816,32

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito
CPF.230.786.852-68

JADER SILVA SANTANA
Secretário de Finanças
CPF.214.017.302-30

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
CRC/AM 8006/O-8

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9E8660FB

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 14

Rua Julio Toa, 80	Balanço 2014
Plato Do Piquia	Anexo 14 - Balanço Patrimonial
C.N.P.J. : 15.811.318/0001-20	Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	6.388.707,26	5.210.682,20			
Caixa E Equivalentes De Caixa	4.408.114,95	3.286.892,01			
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00			
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00			

Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00			
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	1.980.592,31	1.923.790,19			
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Ativo Não-Circulante	13.307.152,13	8.725.904,79	Passivo Não-Circulante	6.996.074,14	7.624.845,92
Ativo Realizável A Longo Prazo	1.159.006,58	947.628,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Lon	6.996.074,14	7.624.845,92
Créditos A Longo Prazo	1.159.006,58	947.628,54	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	1.159.006,58	947.628,54	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	6.996.074,14	7.624.845,92
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	9.835.726,37	10.393.464,46
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	12.148.145,55	7.778.276,25			
Bens Móveis	4.672.951,93	3.540.839,22	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Imóveis	7.475.193,62	4.237.437,03	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.860.133,02	3.543.122,53
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.752.058,38	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.543.122,53	3.543.122,53
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	564.952,11	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.860.133,02	3.543.122,53
TOTAL DO ATIVO	19.695.859,39	13.936.586,99	TOTAL	19.695.859,39	13.936.586,99
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	6.388.707,26	5.210.682,20	PASSIVO FINANCEIRO	3.356.323,89	3.333.570,65
ATIVO PERMANENTE	13.307.152,13	8.725.904,79	PASSIVO PERMANENTE	6.996.074,14	7.624.845,92
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					3.032.383,37
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					6.311.077,99
SALDO PATRIMONIAL					9.343.461,36
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	388.491,41	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	388.491,41	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	2.643.891,96	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide	10,11	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	49.927,03	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	324.531,32	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	746.820,73	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	1.163.238,19	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	359.364,58	0,00
TOTAL	3.032.383,37	-

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
CPF.230.786.852-68
Prefeito Municipal

JADER SILVA SANTANA
CPF.214.017.302-30
Secretário de Finanças

MARIA NEBLINA MARÃES
CRC/AM 8006/O-8
Contador

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:15095D5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.003/2015

No dia 25 de março de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2015**, tendo por objeto **prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de translado, sepultamento e urnas funerárias, visando atender às necessidades do Município de Codajás.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESA VENCEDORA: ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.559.544/0001 -37, estabelecida na Rua Major Gabriel 1833, Centro, Manaus – Amazonas, representada pelos **Srs. Ildimar de Castro Coutinho Sampaio,** inscrito no registro geral sob o número 052163654-8 e **Marcelo Antonio de Castro Coutinho,** inscrito no registro geral sob o número 1219689-4

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de translado, sepultamento e urnas funerárias, visando atender às necessidades do Município de Codajás,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 003/15**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Urna mortuária – Padrão Popular – Codajás	Und	40	R$ 940,00	R$ 37.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
02	Urna mortuária – Padrão popular - Manaus	Und.	40	R$ 940,00	R$ 37.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
03	Urna mortuária – 01L	Unid.	40	R$ 1.370,00	R$ 54.800,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
04	Urna mortuária comprida	Unid.	40	R$ 1.740,00	R$ 69.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
05	Urna mortuária gorda	Unid.	40	R$ 1.340,00	R$ 53.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
06	Urna infantil	und	40	R$ 640,00	R$ 25.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
07	Tonatopraxia	Unid.	40	R$ 690,00	R$ 27.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
08	Tonatopraxia (Manaus)	Und.	40	R$ 440,00	R$ 17.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
09	Tonatopraxia infantil (Manaus)	Und.	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
10	Tonatopraxia infantil (viagem)	Unid.	40	R$ 340,00	R$ 13.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
11	Capela (Salão de velório)	Und.	40	R$ 690,00	R$ 27.600,00	**ILMACC Comércio e Serviços Postumos Ltda - ME**
VALOR TOTAL					**R$ 374.800,00**	

Codajás, 25 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

ILMACC COMÉRCIO E SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C9C7C5EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO FINANCEIRO 2014

Balanço 2014						
RUA 05 DE SETEMBRO, S/Nº				Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei Nº 4.320/64		
SÃO FRANCISCO						
C.N.P.J. : 02.053.876/0001-21						
RECEITA				DESPESA		
Código	Especificação	Desdobramento	Cat. Econômica	Código	Especificação	Cat. Econômica
ORÇAMENTÁRIAS				ORÇAMENTÁRIAS		
				01	LEGISLATIVA	1.220.684,15
					SOMA DA DESEPESA	1.220.684,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
4.5.1.1.2.02.01.01.01.0000	Repasse Finan Recebido - Recurso Livre - Câmara Municipal		1.220.895,96			
	SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS		1.220.895,96			
	RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
	Contas do Ativo				Contas do Ativo	
1.1.2.1.9.01.00.01.00.00	1 - Salario Familia - Legislativo		2.539,98	1.1.2.1.9.01.00.01.00.00	1 - Salario Familia - Legislativo	2.539,98
1.1.2.1.9.01.00.02.00.00	22 - Salario Familia/Fapenv		1.539,60	1.1.2.1.9.01.00.02.00.00	22 - Salario Familia/Fapenv	1.539,60
1.1.2.2.9.99.00.05.00.00	27 - Despesa a Regularizar		1.573,07	1.1.2.2.9.99.00.05.00.00	27 - Despesa a Regularizar	1.573,07
Subtotal :			5.652,65	Subtotal :		5.652,65
Contas do Passivo				Contas do Passivo		
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR PROCESSADO		5.530,14	2.1.1.1.1.02.00.01.00.00	4 - Prev.Social - Inss/Servidor	19.595,65
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		111.575,29	2.1.1.1.1.02.00.02.00.00	6 - Prev.Social - Inss/Prest.Serviço	1.744,16
2.1.1.1.1.02.00.01.00.00	4 - Prev.Social - Inss/Servidor		19.940,89	2.1.1.1.1.02.00.03.00.00	26 - Prev.Social - INSS/VEREADOR	24.124,99
2.1.1.1.1.02.00.02.00.00	6 - Prev.Social - Inss/Prest.Serviço		1.700,00	2.1.1.1.2.00.00.01.00.00	7 - Pensao Alimenticia - Legislativo	1.294,80
2.1.1.1.1.02.00.03.00.00	26 - Prev.Social - INSS/VEREADOR		24.124,99	2.1.1.1.3.01.00.01.00.00	3 - IRRF a repassar - Legislativo	12.609,15
2.1.1.1.2.00.00.01.00.00	7 - Pensao Alimenticia - Legislativo		1.294,80	2.1.1.1.4.02.00.01.00.00	5 - ISS a repassar - Legislativo	424,80
2.1.1.1.3.01.00.01.00.00	3 - IRRF a repassar - Legislativo		12.609,15	2.1.1.1.5.00.01.00.01.00	2 - Prev.Social - FAPENV/Servidor	5.816,33
2.1.1.1.4.02.00.01.00.00	5 - ISS a repassar - Legislativo		478,20	2.1.1.1.6.00.00.01.00.00	9 - Contribuição Sindical - Legislativo	760,31
2.1.1.1.5.00.01.00.01.00	2 - Prev.Social - FAPENV/Servidor		5.816,93	2.1.1.1.9.99.00.01.00.00	10 - Emprestimo/Consignado - CEF	115.525,32
2.1.1.1.6.00.00.01.00.00	9 - Contribuição Sindical - Legislativo		760,31		Subtotal :	181.895,51
2.1.1.1.9.99.00.01.00.00	10 - Emprestimo/Consignado - CEF		115.525,32			
Subtotal :			299.356,02			
SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA			305.008,67	SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		187.548,16
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
	8888 Caixa Geral - Legislativo		887,81		8888 Caixa Geral - Legislativo	117,60
	BANCOS		152,90		BANCOS	118.595,43
SOMA			1.040,71	SOMA		118.713,03
TOTAL DA RECEITA			1.526.945,34	TOTAL DA DESPESA		1.526.945,34

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente
CPF. 345.659.492-53

HAMILTON LIMA DOS SANTOS
Gerente de Fin. e Orçamento
CPF. 009.783.902-70

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:75F4652B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob n**º 578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.360.576/0001-25**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, na Rua Jeferson Braga, n. 42, Bairro Olaria, Tefé/AM, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 15196399 SSP/AM e CPF: n° 772.005.322-15**,** residente e domiciliado na Rua Rua Jeferson Braga, n. 42-A, Bairro Olaria, Tefé/AM, CEP: 69.470-000 e a empresa **DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **05.949.653/0001-35**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Santa Catarina, n. 30, Lote Rio Piorini QD C – Bairro Colonia Terra Nova, Manaus/AM, CEP, 69.093-000 neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **David Oliveira Fernandes,** inscrito no CPF nº 512.748.922-87 portador do RG nº 15448592 SSP/AM**,** residente e domiciliado na Rua Barão de Indaia, Casa 102 n. 639 – Flores, Manaus/AM, CEP: 69048-750 doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte fluvial de cargas e passageiros em barcos regionais e lanchas expressas nos trechos especificados no Termo de Referencia (Anexo I do edital)** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **003/2015- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	Valor Unit. **R$**	VENCEDORA
1	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**1.800**	**87,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
2	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Mara ã.	Unid	**1.800**	**87,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
3	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MAO** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Mao.	Unid	**1.200**	**100,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
4	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MAO/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Mao/Tefé.	Unid	**1.200**	**140,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
5	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**180**	**200,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
6	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Maraã.	Unid	**180**	**200,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
7	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MANAUS** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Manaus.	Unid	**180**	**350,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
8	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MANAUS/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Manaus/Tefé	Unid	**180**	**390,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
9	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ.	**UNID**	**12.320**	**8,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
10	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MARAÃ.	**UNID**	**12.320**	**8,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
11	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MAO.	**UNID**	**12.320**	**10,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
12	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/TEFÉ.	**UNID**	**12.320**	**10,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
13	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Maraã/Tefé.	**UNID**	**1.080**	**125,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
14	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Maraã.	**UNID**	**1.080**	**125,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
15	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Manaus.	**UNID**	**1.080**	**270,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
16	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Manaus/Tefé.	**UNID**	**1.080**	**270,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
17	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MARAÃ/MANAUS** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Maraã/Manaus.	**UNID**	**1090**	**140,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
18	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MANAUS/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Manaus/Maraã.	**UNID**	**1090**	**150,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
19	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/MAO.	**VOL**	**15.090**	**10,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
20	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MAO/MARAÃ.	**VOL**	**15.090**	**15,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 19 de março de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

DAVID OLIVEIRA FERNANDES – ME
CNPJ: 05.949.653/0001-35;

ELIZANGELA COELHO – ME
CNPJ: 18.360.576/0001-25.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:FAF5AD2E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob n**º 578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **EDSON VASCONCELOS BARRETO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **15.795.321/0001-05**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, no Lago de Tefé, S/N - Abial, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **Edson Vasconcelos Barreto,** inscrito no CPF nº **317.783.562-49** portador do RG nº 858815**,** residente e domiciliado na Rua Monteiro de Souza, n. 22, Bairro Santa Rosa – Tefé/ AM, CEP: 69.470-000 e a empresa **MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.**22.805.774/0001-22**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, na Estrada do Bexiga, n. 1795 – Bairro Fonte Boa, Tefé/AM, neste ato representado pelo Seu Procurador o Sr. Marcos Tulio Queiroz Azevedo**,** inscrito no CPF nº **346.353.272-72,** portador do RG nº **7959826,** residente e domiciliado na Av. Juruá, n. 457 – Bairro Juruá – Tefé/AM, CEP: 69.470-000 doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Registro de Preço para eventual aquisição de combustível, gás GLP e derivados de petróleo, conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo I do edital)** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **002/2015- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Qde.	Unid.	Valor Unit. **R$**	VENCEDORA
1	**GASOLINA -** Gasolina comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	**200.000**	L	**4,70**	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
2	**ALCOOL** - Álcool comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	**10.000**	L	**3,90**	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
3	**DIESEL** - Óleo diesel, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	**184.000**	L	**3,75**	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
4	**DIESEL S-10 –** Óleo diesel S-10, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	**72.500**	L	**3,90**	MARIA TEREZA AZEVEDO – ME
5	**GRAXA** - Graxa lubrificante para rolamento, capacidade de medida lata com 1 kg.	**290**	Kg	**16,00**	MARIA TEREZA AZEVEDO – ME
6	**ÓLEO HIDRÁULICO -** Óleo hidráulico, 10 W, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	**180**	L	**16,00**	MARIA TEREZA AZEVEDO – ME
7	**ÓLEO DE FREIO -** Óleo de freio, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	**130**	L	**16,00**	MARIA TEREZA AZEVEDO – ME
8	**ÓLEO LUBRIFICANTE 2T-** Óleo lubrificante para todos os tipos de motores 2 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	**2.050**	L	**16,50**	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
9	**ÓLEO LUBRIFICANTE 90 -** Óleo lubrificante 90 (noventa) para todos os tipos de motores 4 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	**1.000**	L	**15,00**	MARIA TEREZA AZEVEDO – ME
10	**ÓLEO LUBRIFICANTE 40 DIESEL -** Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a diesel, capacidade de medida frasco com 1 litro.	**2.050**	L	**14,00**	MARIA TEREZA AZEVEDO – ME
11	**ÓLEO LUBRIFICANTE 40 GASOLINA -** Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a gasolina, capacidade de medida frasco com 1 litro.	**2.050**	L	**14,00**	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
12	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP -** Botijão-P8 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 8 kg.	**320**	B	**53,00**	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
13	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP -** Botijão -P13 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 13 kg.	**1.144**	B	**62,00**	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME
14	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP -** Cilindro-P45 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 45 kg.	**50**	C	**270,00**	EDSON VASCONCELOS BARRETO - ME

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 18 de março de 2015.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EDSON VASCONCELOS BARRETO-ME
CNPJ: 15.795.321/0001-05;

MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME
CNPJ: 22.805.774/0001-22;

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:71A2498A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ERRATA - EDITAL DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015

NO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 PUBLICADO NO DIA 23 DE MARÇO DE 2015/CÓDIGO IDENTIFICADOR CC62863A LEIA-SE O TEXTO CONFORME DESCRITO ABAIXO:
EDITAL CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015
O Presidente da Câmara Municipal de RIO PRETO DA EVA - AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos efetivos do quadro da Câmara de Vereadores de Rio Preto da Eva, **em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, para os cargos constantes do ANEXO I do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e da Lei Municipal 001, de 15 de dezembro de 2011 e, de acordo com as disposições deste Edital.**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela firma **RCC** – SERV.COM. E CONSULTORIA.
O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, por conveniência **da Câmara Municipal de RIO PRETO DA EVA, uma única vez, por até igual período.**
Os cargos objeto do Concurso Público, com seus quantitativos de vagas, carga horária e vencimento-base, as condições de habilitação, a descrição sumária dos mesmos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constam de instruções específicas, expressas nos **Anexos I, II e III** do presente Edital.

No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação do cargo ao qual se candidatará.
As inscrições para este Concurso Público serão realizadas na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM.
Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva www.ale.am.gov.br/riopretodaeva.
Os aprovados nesse Concurso Público ingressarão no Quadro Efetivo da Câmara Municipal de RIO PRETO DA EVA, regidos pela Lei nº. **LEI N° 1, DE 15 DE DEZEMBRO/2011**, na qualidade de servidores públicos estatutários.
Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Rio Preto da Eva – AM.
É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto nos casos previstos na Constituição.
A carga horária de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos, exceto para o de vigia, conforme o Anexo III.
A Câmara Municipal **de RIO PRETO DA EVA** fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, sempre que necessário.
Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ale.am.gov.br/riopretodaeva e publicadas nos locais de costume.
As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município e, nos meios de divulgação local e Estadual, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

Para investidura no cargo o candidato deverá:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n°. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Atender, no ato da posse, os requisitos exigidos para o cargo.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, declaradas por inspeção médica oficial;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
Ser confirmada, por inspeção médica oficial, a condição de portador de deficiência nos termos do disposto no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na hipótese de provimento de vaga reservada.
Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu.
m) Para os cargos cujo requisito exija registro em Conselho Profissional, apresentar registro no Conselho Regional de Classe e certificado ou declaração de que está quite com o referido Conselho;
Apresentar Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da **RCC** e/ou Câmara Municipal de RIO PRETO DA EVA , das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
As inscrições serão realizadas no período de **13 a 30 de Abril de 2015**, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira**,** na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM. O valor da taxa de inscrição será de:

Escolaridade	Valor da Taxa Inscrição (R$)
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	30,00 (TRINTA REAIS)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40,00 (QUARENTA REAIS)

A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Formas de Pagamento:

O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado em conta corrente especifica. **No Banco da Caixa Econômica, Agência nº 2897, Op. 003, conta corrente nº 1460-3** e apresentado comprovante de deposito no ato da inscrição.
Em hipótese alguma será admitido pagamento de inscrição após a data e hora estipuladas neste capitulo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
Após o pagamento da taxa de inscrição e realização da inscrição na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM na Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da forma especificada no item 3.4.1.
3.4.1 O candidato receberá o comprovante de inscrição que o habilitará a participar das provas deste concurso, que deverá ser apresentado no dia e hora estipulado para a realização destas.

Procedimentos:

Passos a serem seguidos pelo candidato:
1º Passo: Solicitar o Formulário de Inscrição no Posto de Atendimento ao Candidato e preencher todos os campos requeridos; e preencher a ficha de inscrição;
2º Passo: Conferir os dados informados;
3º Passo: Pagar a importância correspondente ao cargo pretendido, especificada no presente edital;
4º Passo: Apresentar no Posto de Atendimento ao Candidato o comprovante do deposito juntamente com os demais documentos exigidos para realizar a inscrição no presente concurso.

No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar:

Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, devidamente preenchida e assinada;
Cópia e original do documento oficial de identidade;
02 fotos 3x4 (recente) para ser anexada na Ficha de Inscrição
Comprovante de deposito referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido.

Os candidatos que se julgarem enquadrados no item 4 deste Edital, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos citados no subitem 3.7, letras "a" a "c" e ainda os citados no subitem 4.2 deste Edital para análise pela Comissão Organizadora do Concurso Público do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
A entrega dos documentos citados no subitem 3.1, não garante a inscrição automática do candidato no concurso público, essa condição só será efetivada se o nome do candidato constar na relação das isenções deferidas, devidamente homologada pela Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da RCC e divulgado no portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva.
A inscrição no presente concurso somente se efetivará mediante a confirmação do deposito referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido.
A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;
A realização da inscrição no concurso vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
Depois de efetivada a inscrição no concurso não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.
Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou fora do período estabelecido neste Capítulo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, e o candidato estará sujeito às penalidades previstas em lei;
Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos será sumariamente invalidada a primeira ou as inscrições anteriores, prevalecendo a última, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas

Do Cartão de Identificação:

No ato da inscrição o candidato receberá o Comprovante de Inscrição, o qual apresentará no dia da realização das provas juntamente com o cartão de identificação, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:
Nome completo;
Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
O cargo a que irá concorrer.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, **cumulativamente**:
Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único, de que trata o **Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e**
For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007.
Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do Cad. Único, na data da sua inscrição.
Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do Cad. Único.
Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo:
Preencher e assinar o Requerimento próprio para inscrição com isenção, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ale.am.gov.br/riopretodaeva ou no Posto de Atendimento ao Candidato, localizado na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM .
Anexar cópia autenticada em cartório do seu contracheque ou documento idôneo que comprove a sua renda mensal.
A documentação acima deverá ser entregue pessoalmente no Posto de Atendimento ao Candidato, **impreterivelmente** no período de **13 A 15 de Abril de 2015**, não havendo em nenhuma hipótese prorrogação do período para a entrega.
A não apresentação de qualquer documento citado no subitem 4.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas implicará o indeferimento do pedido de isenção.
A relação das isenções deferidas será divulgada até o dia **20 de Abril de 2015** no Posto de Atendimento ao Candidato localizado na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM de Rio Preto da Eva – AM e no portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva.
Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.
Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da RCC.
Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão garantir a sua participação no Concurso Público, procedendo da forma especificada no subitem 3.7, letra "d" ou seja, pagando a taxa de inscrição e apresentando no local de inscrição, até o dia do término das inscrições, conforme procedimentos descritos neste edital.
Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa a documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 4 e respectivos subitens e ter sua inscrição homologada pela Comissão de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público (CESA) da RCC e divulgada no portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva.
O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 3 e respectivos subitens deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 06/9/1979.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Das vagas reservadas aos portadores de deficiência.

Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 resulte em número com fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o número inteiro subsequente, que corresponderá ao número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência.
A definição dos cargos, cujas vagas serão supridas por portadores de deficiência, obedecendo-se ao percentual mínimo estabelecido na legislação vigente, está contida no anexo I deste Edital,
Considera-se portador de deficiência aquele que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Ao portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.
Os candidatos amparados pelo disposto no Subitem 5.1.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para o Exame Médico Admissional serão avaliados quanto à qualificação e aptidão do candidato, observada á compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo o candidato será eliminado do processo seletivo. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica realizada será terminativa.
No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

Da inscrição dos candidatos portadores de deficiência.

A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á da forma estabelecida no item 5.1
O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas no anexo I deste Edital deverá no ato da inscrição, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99, e poderá ser convocado para submeter-se a avaliação comprobatória da deficiência pela equipe médica do município.
O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n°. 3.298/99, devendo solicitá-las no ato de sua inscrição, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 5.2.4 ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA) da RCC e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura do Rio Preto da Eva, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade e ainda as alternativas de que dispuser o município de Rio Preto da Eva.
O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 5.2.2, ou deixar de apresentar o laudo médico ORIGINAL ou apresentá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.
É facultada a Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA) providenciar as adaptações necessárias á realização das provas pelos candidatos portadores de deficiência, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência e condições especiais conforme subitem 5.2.2 e 5.2.4.

DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, de acordo com os níveis de escolaridade, para os cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva constante no ANEXO I deste Edital.
O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **12 (doze) vagas**, definidas neste Edital para os cargos especificados no Anexo I e para atendimento às vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade definido neste Edital.
Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços no local de lotação, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente concurso.

DAS PROVAS

Data, horário e local das provas objetivas:

As provas objetivas serão aplicadas na cidade do Rio Preto da Eva, no dia **17 de Maio de 2015,** nos locais os horários a serem indicado em edital complementar específico, que estará disponível no www.ale.am.gov.br/riopretodaeva e será afixado no local de costume.
Não haverá pretexto algum, segundo chamado nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais predeterminados.

Das características das provas objetivas:

A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e, sendo composta de 50 (quarenta) questões para o ensino fundamental e 60 (sessenta) questões para o ensino médio, cada questão conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.
Quadro de Provas

FUNDAMENTAL COMPLETO			
	PROVAS OBJETIVAS	**Nº DE QUESTÕES**	PESO
Auxiliar legislativo/Vigia / Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	20	1
	Matemática	20	
	Atualidades	10	
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Arquivador/Técnico de Controle/ Motorista Cat. B e Agente Legislativo.	Língua Portuguesa	15	1
	Matemática	15	
	Atualidades	5	
	Raciocínio Lógico	5	
	Conhecimento Específico	20	2

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na Prova Objetiva estão descritos nos quadros a seguir:

Do conteúdo programático das provas objetivas:

Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo III do presente Edital.
Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

Das condições de realização das provas:

As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos.

O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.
Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário fixado para o início das provas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.
O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, portando documento oficial e original de identidade, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.
Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início.
Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;
Durante a realização das provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou qualquer espécie de consulta a material impresso ou escrito como apostilas, livros, códigos, manuais ou caderno de prova de outro candidato, nem a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens.
Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.
O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.
Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão-Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;
No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado (preenchido) sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta.
As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.
O candidato fica obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta por erro do candidato.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo;
O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão-Resposta.
O caderno de provas somente poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, faltando 01h para o final da prova.
Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo, impreterivelmente, no dia seguinte junto à Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA).
O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após **60 (sessenta) minutos,** contados do seu efetivo início.
O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.
No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões ou Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.
O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado no Posto de Atendimento ao candidato, localizado na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM e estará disponível no portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva, até o terceiro dia útil após a data de realização da prova.

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
O recurso deverá ser:
Apresentado em formulário específico, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;
Datilografado ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
Datado e assinado pelo candidato;
Apresentado até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos;
Entregue no Posto de Atendimento, no horário de funcionamento, considerando-se o horário local, e dentro do período previsto entre **18 e 19 de maio 2015**.
Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Será indeferido o recurso feito fora do prazo estipulado no item 8.2, letra "e"/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.
As alterações de gabarito, após exame dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de edital complementar que será fixado na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM e ou divulgado no site www.ale.am.gov.br/riopretodaeva
Se, por força de decisão favorável as impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;
A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Dos critérios de classificação:

Somente será considerado aprovado e classificado no concurso o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da Prova Objetiva.
A classificação final dos candidatos observará à ordem numérica decrescente a pontuação individualmente alcançada na Prova de Conhecimentos Teóricos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos nas Provas Objetivas, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9.3.1 e letras a, b e c, deste Edital.
Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem o requisito fixado no subitem 9.1.
Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovado no presente Concurso Público.

Dos critérios para desclassificação:

Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:
Não obtiver pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
Deixar de assinar listas de presença;
For responsável por falsa identificação pessoal;
Ausentar-se do recinto da Prova Objetiva sem permissão;
Ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
Descumprir as normas constantes deste Edital ou as determinações da Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA) nº. 001/2010;
For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da Prova Objetiva;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
For surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela Instituição Organizadora, na ocasião da realização das provas;
Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
Não devolver o Caderno de Questões (se antes do horário determinado no subitem 9.2.1 letra "e").
Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

Dos critérios de desempate na classificação:

No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
a) obtiver na Prova Objetiva o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos dos cargos do **anexo I** (ensino médio completo com formação específica);
b) obtiver na Prova Objetiva o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
c) e tiver mais idade.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final do concurso público será homologado por Decreto do Chefe do Poder Legislativo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site www.ale.am.gov.br/riopretodaeva e na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do concurso;
Os candidatos com deficiência habilitados no concurso terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto neste edital.
Os candidatos nomeados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no **ato da posse**, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa das duas últimas eleições que antecedem a data da posse;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 anos;
Comprovante de Escolaridade;
Registro nos respectivos Conselhos Profissionais, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
2 (duas) fotos 3 x 4 atual e colorida;
Atestado Médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por medico perito em medicina do Trabalho e/ou pela equipe médica do município.
Declaração contendo endereço residencial com documento comprobatório;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Declaração de Bens;

Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas durante a validade do concurso;
Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;
O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será eliminado, não podendo ser aproveitado para outro cargo, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do Concurso Público é da competência da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva.
Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.ale.am.gov.br/riopretodaeva e no Posto de Atendimento ao candidato, localizado na Escola Mun. Alegria de Saber, Rua Governador Ângelo Amaral, 01, Centro Rio Preto da Eva – AM.
Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público.
Quaisquer regras fixadas neste Edital poderão ser alteradas durante a realização do concurso, mediante nova publicação do item ou itens alterados.
O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público durante todo o prazo de validade do mesmo.
Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Município.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita, por cargo, classificação, em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.
A aprovação do candidato no Concurso Público não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Comissão Organizadora do Concurso Público, até o encerramento do Concurso Público e, após, na área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, caso não tenha sido eliminado do Certame.
São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.
Não caberá à Banca Organizadora do Concurso nem Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, nenhuma responsabilidade por eventuais prejuízos ocasionados aos candidatos durante as provas e no decorrer de todo o Concurso Público.
As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Concurso Público (CESA) nº. 001/2015.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital.	24 de Março de 2015
Período de inscrição.	13 a 30de Abril de 2015
Período de apresentação dos documentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e entrega do laudo médico dos candidatos com deficiência.	13 a 15 de Abril de 2015
Divulgação da relação dos pedidos de isenção e Laudos Médicos deferidos e indeferidos.	20 de Abril de 2015
Entrega do Cartão de Confirmação – Posto de Atendimento ao Candidato	7, 8 e 9 de Maio de 2015.
Aplicação das Provas Objetivas.	17 de Maio de 2015
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	18 de Maio de 2015
Interposição de recursos referentes aos gabaritos das Provas Objetivas.	18 e 19 de Maio 2015
Divulgação da relação dos recursos deferidos e indeferidos referentes ao resultado do gabarito das Provas Objetivas.	26 de Maio de 2015
Data de divulgação do resultado preliminar do Concurso.	30 de Maio de 2015.
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do Concurso.	01 e 02 de Junho 2015.
Divulgação da relação dos recursos deferidos e indeferidos referentes ao resultado preliminar do Concurso	08 de Junho de 2015.
Divulgação do resultado definitivo.	15 de Junho de 2015.
Homologação do resultado final do concurso.	15 de Junho de 2015.

ANEXO II
PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL): Interpretação de Texto e charge; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL): Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos). Figuras geométricas.

ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL): Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO): 1 – Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica.Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO): Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinominal do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triangulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer.

RACÍCIONIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO) Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.

ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO): Lei Orgânica do Município; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação; segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE LEGISLATIVO: Comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de Correspondência; Expediente Funcional e Organizacional, Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações, Organização de Agenda, Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público, Conhecimento da legislação administrativa e história do Município.

ARQUIVISTA: Documentação e arquivo; Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização; Arquivo: conceito, importância, organização, transferência; Sistemas e métodos de arquivamento; Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público.

TÉCNICO DE CONTROLE: Noções de Administração Pública; Noções de Contabilidade Básica e Finanças Públicas; Noções de Auditoria e Controladoria Pública; legislação municipal, estadual e federal relativa a pessoal; Noções de informática; Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público; Ética profissional.

MOTORISTA

Código Nacional de Trânsito.

ANEXO III

TABELA DE CARGOS

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO			
JORNADA DE TRABALHO: 40 h semanais			
REQUISITOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Ensino Médio Completo Conhecimento da Legislação Administrativa e História do Município.	**2**	**R$ 800,00**	Digitar documentos de certa complexidade; Controlar os prazos de entrega de materiais, providenciando as devidas cobranças; Classificar, registrar e manter em perfeita ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo sob sua responsabilidade; Orientar cadastro de pessoal, com a identificação e matrícula dos mesmos. Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos e processos relativos a sua área de atuação; Redigir ofícios, cartas, despachos e demais atos administrativos; Organizar agenda de entrevistas com pessoal; Operar e manter em perfeito funcionamento computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais; Ler, selecionar e arquivar publicações, leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções; Apurar os desvios e faltas de material, eventualmente verificados; Chefiar Unidades ou Setores Administrativos e prestar assessoria; Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados; Manter a sequência e o controle de documentos; Conferir os trabalhos digitados; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO			
JORNADA DE TRABALHO: 40 h semanais			
REQUISITOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Ensino Fundamental Completo Conhecimento da Legislação Administrativa e História do Município.	**2**	**R$ 750,00**	Digitar documentos simples; Colaborar no controle dos prazos de entrega de materiais e na sua cobrança; Participar da classificação, registro e organização dos materiais de consumo; Colaborar na organização do cadastro de pessoal; Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos, sob a orientação do Agente Legislativo; Operar arquivos e fichários; Redigir atos administrativos simples; Organizar agenda de entrevistas com pessoal; Operar e zelar pelo perfeito funcionamento de computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais; Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os para entrega, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: ARQUIVADOR			
JORNADA DE TRABALHO: 40 h semanais			
REQUISITOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Ensino Médio Completo Conhecimento de regras de arquivo documental	**1**	**R$ 800,00**	Organização de documentos e informações; Manutenção da ordem de arquivamento dos documentos do Poder Legislativo; Orientação e auxílio aos usuários na recuperação de dados e informações; Disponibilização de fonte de dados para usuários; Providenciar a aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestar serviço de comutação; Alimentar base de dados; Elaborar estatísticas dos conteúdos arquivados; Operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo.
CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE			

JORNADA DE TRABALHO: 40 h semanais			
REQUISITOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Ensino Médio **Conhecimento da legislação municipal, estadual e federal relativa a pessoal, contabilidade e finanças públicas.** **Noções de informática.**	**1**	**R$ 800,00**	Analisar a programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; Verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Examinar, para fins de controle, as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Analisar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; Analisar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos da legislação pertinente; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Verificar a legalidade do pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores públicos; Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; Realizar auditorias com o objetivo de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais; Participar de outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; Executar o trabalho de revisão de textos com a finalidade de verificar possíveis erros legais, gramaticais ou de cálculo; Digitar documentos próprios da Controladoria; Redigir correspondências internas e externas; Executar outras tarefas pertinentes às atribuições da Controladoria, designadas pela autoridade superior.
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B			
JORNADA DE TRABALHO: 40 h semanais			
REQUISITOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Ensino Médio Completo **Habilitação Categoria B** **Código Nacional de Trânsito**	**1**	**R$ 800,00**	Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; Executar atribuições correlatas.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
JORNADA DE TRABALHO: 40 h semanais			
REQUISITOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Ensino Fundamental Completo	**3**	**R$ 736,00**	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Receber e transmitir mensagens; Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; Preparar e servir refeições; Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente; Receber e distribuir a correspondência da Câmara e de seus servidores; Realizar cobranças e pagamentos; Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais; Efetuar serviços de recuperação, reforma e manutenção do prédio da Câmara; Ajardinar as áreas circundantes do prédio da Câmara; Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas; Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais; Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: VIGIA			
JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas da trabalhadas para cada 36 (trinta e seis) horas de descanso			
REQUISITOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
Ensino Fundamental Completo	**2**	**R$ 736,00**	Fazer a vigilância noturna do prédio da Câmara; Rondar prédio e áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; Percorrer as dependências internas do Poder Legislativo para verificação de anormalidades, devendo tomar quaisquer medidas para evitar prejuízos aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio; Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas no seu turno de serviço; Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; Desempenhar tarefas afins.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL:
( ) Auxiliar Legislativo ( ) Auxiliar de Serviços Gerais ( ) Vigia
ENSINO MÉDIO:
( ) Agente Legislativo ( ) Arquivador( ) Motorista( ) Técnico de Controle

NOME:				NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		ESTADO:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:	FONE CELULAR:		EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	Nº DE DEPENDENTES:
RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF/CIC:
TITULO DE ELEITOR:	SEÇÃO	ZONA	RESERVISTA/ RA:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:				
( ) NÃO ( ) SIM - Qual?				
NOME DA MÃE:				
ESCOLARIDADE:( ) ENSINO FUNDAMENTAL - ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( )ENSINO MÉDIO - () COMPLETO () INCOMPLETO				

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital,implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo."

Local: _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

CONCURSO PUBLICO CÂMARA MUNICIPAL N° 001/2015 –RIO PRETO DA EVA

NOME:_____

FUNÇÃO:_____

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
E-mail:
Nacionalidade:
Candidato à Função Pública de:
1.Cursos técnicos ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função, com carga horária a partir de 40 horas.
* Nome do Curso e Carga horária.
2. Escolaridade. Possui:
- Ensino Superior? ( ) Sim ( ) Não
Na área de Educação? ( ) Sim ( ) Não
- Especialização? ( ) Sim ( ) Não
Na área de Educação? ( ) Sim ( ) Não
- Mestrado? ( ) Sim ( ) Não
Na área de Educação? ( ) Sim ( ) Não
- Doutorado? ( ) Sim ( ) Não
Na área de Educação? ( ) Sim ( ) Não
3. Experiência profissional na área de atuação.
*Nome da Instituição Período

Local: _____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Obs.: Deverão ser anexadas as cópias da documentação comprobatória dos cursos citados.
ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA
Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de_____ da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Número da inscrição:
Tipo de prova recebido (marque apenas um tipo, assinalando, com um X, no respectivo parêntese):
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Completo
SOLICITAÇÃO
À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº001/2015, Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) da prova objetiva, questão(ões) / item(ns) _____, conforme as especificações inclusas.

Local: _____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES
O candidato deverá:
Entregar dois conjuntos idênticos de recursos – original e uma cópia –, sendo que cada conjunto deverá ser preenchido uma capa para cada questão.
Marcar, obrigatoriamente, no campo apropriado e somente nesta capa, o tipo de prova recebido.
Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos.
Apresentar argumentação lógica e consistente.
Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital Nº 001/2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE /RPE.
Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Número da questão: [ ]	Gabarito da RCC: [ ]
Número do item: [ ]	Resposta do candidato: [ ]

Justificativa do candidato
(Se necessário, use o verso.)

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:51E29E1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO LEI Nº 4.320/64

Prc São Paulo S/nº Centro
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24

Balanço 2014
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	**45.686.564,14**	**45.686.564,14**	**58.502.898,30**	**12.816.334,16**
Receita Tributaria	669.793,47	669.793,47	1.453.189,51	783.396,04
Impostos	658.207,17	658.207,17	1.437.254,51	779.047,34
Taxas	11.586,30	11.586,30	15.935,00	4.348,70
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - REC	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.599,00	31.599,00	394.553,03	362.954,03
Receitas de Valores Mobiliarios	31.599,00	31.599,00	394.553,03	362.954,03
Receita de Servicos	6.319,80	6.319,80	0,00	-6.319,80
Servicos Administrativos	6.319,80	6.319,80	0,00	-6.319,80
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS PROPRIOS	6.319,80	6.319,80	0,00	-6.319,80
Transferencias Correntes	44.973.585,37	44.973.585,37	56.152.464,15	11.178.878,78
Transferencias Intergovernamentais	44.973.585,37	44.973.585,37	53.846.921,83	8.873.336,46
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	2.305.542,32	2.305.542,32
Outras Receitas Correntes	5.266,50	5.266,50	502.691,61	497.425,11
Receitas Diversas	5.266,50	5.266,50	502.691,61	497.425,11
Outras Receitas	5.266,50	5.266,50	502.691,61	497.425,11
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	5.266,50	5.266,50	502.691,61	497.425,11
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**2.513.339,58**	**2.513.339,58**
Transferencias de Capital	0,00	0,00	2.513.339,58	2.513.339,58
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	2.513.339,58	2.513.339,58
(R) Deduções Da Receita	**-4.453.980,17**	**-4.453.980,17**	**-4.558.600,79**	**-104.620,62**
(R) Deduções Da Receita Corrente	-4.453.980,17	-4.453.980,17	-4.558.600,79	-104.620,62
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.453.980,17	-4.453.980,17	-4.558.600,79	-104.620,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
Prc São Paulo S/nº Centro
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24

Balanço 2014
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			**41.232.583,97**	**41.232.583,97**	**56.457.637,09**	**15.225.053,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			**41.232.583,97**	**41.232.583,97**	**56.457.637,09**	**15.225.053,12**
DÉFICIT (IV)			-	-	2.165.995,25	-
TOTAL (V)=(III+IV)			**41.232.583,97**	**41.232.583,97**	**58.623.632,34**	**15.225.053,12**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	**7.584.910,03**	**7.584.910,03**	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro			-	7.584.910,03	7.584.910,03	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais			-	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)**
Despesas Correntes	36.518.176,08	54.483.826,01	49.388.715,79	48.735.290,50	48.614.326,10	5.095.110,22
Pessoal E Encargos Sociais	20.611.094,47	34.583.597,87	31.150.173,33	31.147.576,33	31.147.576,33	3.433.424,54
Juros E Encargos Da Divida	63.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.843.883,61	19.900.228,14	18.238.542,46	17.587.714,17	17.466.749,77	1.661.685,68
Despesas De Capital	3.477.430,38	9.324.747,05	9.234.916,55	6.717.335,64	6.717.335,64	89.830,50
Investimentos	3.414.232,38	9.118.653,39	9.028.822,89	6.511.241,98	6.511.241,98	89.830,50
Amortizacao Da Divida	63.198,00	206.093,66	206.093,66	206.093,66	206.093,66	0,00
Reserva De Contingencia	1.236.977,61	12.753,39	0,00	0,00	0,00	12.753,39
Reserva De Contingencia	1.236.977,61	12.753,39	0,00	0,00	0,00	12.753,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
Prc São Paulo S/nº Centro
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24

Balanço 2014
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Lei Nº 4.320/64

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**41.232.584,07**	**63.821.326,45**	**58.623.632,34**	**55.452.626,14**	**55.331.661,74**	**5.197.694,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**41.232.584,07**	**63.821.326,45**	**58.623.632,34**	**55.452.626,14**	**55.331.661,74**	**5.197.694,11**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**41.232.584,07**	**63.821.326,45**	**58.623.632,34**	**55.452.626,14**	**55.331.661,74**	**5.197.694,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
Prc São Paulo S/nº Centro
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
Balanço 2014
Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
Lei Nº 4.320/64

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**642.795,61**	**286.735,30**	**286.735,30**	**356.060,31**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	52.234,11	0,00	0,00	52.234,11	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	590.561,50	286.735,30	286.735,30	303.826,20	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**461.873,55**	**461.873,55**	**461.873,55**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	461.873,55	461.873,55	461.873,55	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.104.669,16**	**748.608,85**	**748.608,85**	**356.060,31**	**0,00**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**190.783,19**	**163.317,94**	**99.125,00**	**0,00**	**254.976,13**
Pessoal E Encargos Sociais	25.622,27	0,00	0,00	0,00	25.622,27
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.160,92	163.317,94	99.125,00	0,00	229.353,86
Despesas De Capital	**0,00**	**30.900,00**	**8.000,00**	**0,00**	**22.900,00**
Investimentos	0,00	30.900,00	8.000,00	0,00	22.900,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**190.783,19**	**194.217,94**	**107.125,00**	**0,00**	**277.876,13**

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF.075.096.262-34

WALDÉRIO PLÁCIDO MULLER
Sec. de Finanças
CPF: 642.891.762-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:921EA16D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64

Prc São Paulo S/nº				**Balanço 2014**		
Centro				**Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei Nº 4.320/64**		
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24						
RECEITA				**DESPESA**		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Cat. Econômica**	**Código**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
ORÇAMENTÁRIAS				**ORÇAMENTÁRIAS**		
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		58.502.898,30	01	LEGISLATIVA	1.659.725,11
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	1.453.189,51		04	ADMINISTRAÇÃO	7.615.248,36

1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	394.553,03		06	SEGURANÇA PÚBLICA	119.522,64
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	56.152.464,15		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	952.838,68
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	502.691,61		10	SAÚDE	10.160.883,34
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		2.513.339,58	12	EDUCAÇÃO	30.174.748,17
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	2.513.339,58		13	CULTURA	452.559,50
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções Da Receita		-4.558.600,79	15	URBANISMO	4.715.682,84
				16	HABITAÇÃO	137.237,62
				17	SANEAMENTO	0,00
				18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00
				20	AGRICULTURA	456.980,08
				25	ENERGIA	0,00
				26	TRANSPORTE	0,00
				27	DESPORTO E LAZER	571.894,49
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.606.311,51
				99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
		SOMA DA RECEITA	**56.457.637,09**		**SOMA DA DESEPESA**	**58.623.632,34**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		
4.5.1.1.2.02.01.01.01.0000	Repasse Finan Recebido - Recurso Livre - Câmara Municipal		1.770.645,24	3.5.1.1.2.02.01.01.01.0000	Repasse Finan Concedido - Recurso Livre - Câmara Municipal	1.770.645,24
		SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS	**1.770.645,24**		**SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS**	**1.770.645,24**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**		
Contas do Ativo				**Contas do Ativo**		
1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	01 - Sálario Família/Câmara		641,16	1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	01 - Sálario Família/Câmara	2.603,55
1.1.2.1.9.01.00.02.01.00	02 - Sálario Família/PAC´S		36.501,71	1.1.2.1.9.01.00.02.01.00	02 - Sálario Família/PAC´S	40.494,50
1.1.2.1.9.01.00.02.02.00	03 - Sálario Família/Prefeitura		88.600,34	1.1.2.1.9.01.00.02.02.00	03 - Sálario Família/Prefeitura	94.505,40
1.1.2.1.9.01.00.02.03.00	04 - Sálario Família/Fundeb 40%		110.512,67	1.1.2.1.9.01.00.02.03.00	04 - Sálario Família/Fundeb 40%	191.876,85
1.1.2.1.9.01.00.02.04.00	05 - Sálario Família/API (Contabil)		5.438,19	1.1.2.1.9.01.00.02.05.00	06 - Salário Família/PSF	800,64
1.1.2.1.9.01.00.02.05.00	06 - Salário Família/PSF		8.653,23	1.1.2.1.9.01.00.02.05.00	06 - Salário Família/PSF (Contabil)	5.438,19
1.1.2.1.9.01.00.02.06.00	45 - Salario Familia - SAÚDE BUCAL		478,88	1.1.2.1.9.01.00.02.06.00	45 - Salario Familia - SAÚDE BUCAL	577,52
1.1.2.1.9.01.00.02.07.00	66 - Salario Familia - MICROSCOPISTA		1.190,04	1.1.2.1.9.01.00.02.07.00	66 - Salario Familia - MICROSCOPISTA	4.650,00
1.1.2.1.9.01.00.02.08.00	73 - Salário Família/Fundeb 60%		6.901,67	1.1.2.1.9.01.00.02.08.00	73 - Salário Família/Fundeb 60%	8.204,36
1.1.2.1.9.02.00.02.01.00	53 - Salario Maternidade		3.238,27	1.1.2.1.9.02.00.02.01.00	53 - Salario Maternidade	39.729,60
1.1.2.1.9.02.00.02.02.00	54 - Salario Maternidade - FUNDEB 40%		23.687,19	1.1.2.1.9.02.00.02.02.00	54 - Salario Maternidade - FUNDEB 40%	46.717,32
1.1.2.1.9.02.00.02.03.00	68 - Salario Maternidade - PAC´S		6.453,04	1.1.2.1.9.02.00.02.03.00	68 - Salario Maternidade - PAC´S	24.115,64

Prc São Paulo S/nº						**Balanço 2014**
Centro						**Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24						
RECEITA				**DESPESA**		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Cat. Econômica**	**Código**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
1.1.2.1.9.02.00.02.04.00	74 - Salário Maternidade - FUNDEB 60%		35.305,50	1.1.2.1.9.02.00.02.04.00	74 - Salário Maternidade - FUNDEB 60%	55.758,01
1.1.2.1.9.99.00.05.00.00	09- Debitos Indevidos - CMSPO		75.391,81	1.1.2.1.9.99.00.03.00.00	57 - Debito Indevido(Bradesco)	1.105,00
				1.1.2.1.9.99.00.04.00.00	60 - Debito Indevido(CEF)	2.088,35
				1.1.2.1.9.99.00.05.00.00	09- Debitos Indevidos - CMSPO	17,81
				1.1.2.1.9.99.00.07.00.00	82 - Débito Indevido - BB	13.680,24
		Subtotal :	**402.993,70**		**Subtotal :**	**532.362,98**
Contas do Passivo				**Contas do Passivo**		
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR PROCESSADO		120.964,40	2.1.1.1.1.02.00.01.01.00	10 - INSS/CÂMARA	75.128,22
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		3.171.006,20	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	11 - INSS/PREFEITURA (Contabil)	15.629,33
2.1.1.1.1.02.00.01.01.00	10 - INSS/CÂMARA		69.626,99	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	11 - INSS/PREFEITURA	772.561,82
2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	11 - INSS/PREFEITURA		790.855,11	2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	12 - INSS-FUNDEB 40%	335.782,37
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	12 - INSS-FUNDEB 40%		378.315,16	2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	13 - INSS/PAC~S	65.714,49
2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	13 - INSS/PAC~S		66.519,70	2.1.1.1.1.02.00.02.06.00	16 - INSS/PSF	39.924,10
2.1.1.1.1.02.00.02.05.00	15 - INSS - PESSOA FISICA		999,90	2.1.1.1.1.02.00.02.07.00	17 - INSS/EMPRESA/FUNDEB	20.718,72
2.1.1.1.1.02.00.02.06.00	16 - INSS/PSF (Contabil)		9.394,53	2.1.1.1.1.02.00.02.10.00	46 - INSS SAÚDE BUCAL	10.084,10
2.1.1.1.1.02.00.02.06.00	16 - INSS/PSF		30.529,57	2.1.1.1.1.02.00.02.13.00	65 - INSS - MICROSCOPISTA	2.960,01
2.1.1.1.1.02.00.02.07.00	17 - INSS/EMPRESA/FUNDEB (Contabil)		6.114,12	2.1.1.1.1.02.00.02.14.00	78 - INSS - FUNDEB 60%	1.027.207,88
2.1.1.1.1.02.00.02.09.00	44 - INSS/EMP/PREFEITURA		1.047,03	2.1.1.1.1.02.00.02.15.00	80 - INSS - NASF	4.853,06
2.1.1.1.1.02.00.02.10.00	46 - INSS SAÚDE BUCAL (Contabil)		120,68	2.1.1.1.1.02.00.02.16.00	81 - INSS - SAMU	8.349,19
2.1.1.1.1.02.00.02.10.00	46 - INSS SAÚDE BUCAL		9.963,42	2.1.1.1.2.00.00.01.01.00	19 - Pensão Alimentícia/CÂMARA	17.229,57
2.1.1.1.1.02.00.02.13.00	65 - INSS - MICROSCOPISTA		6.000,46	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	20 - Pensão Alimentícia/PREFEITURA	36.550,52
2.1.1.1.1.02.00.02.14.00	78 - INSS - FUNDEB 60%		1.234.018,39	2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	21 - Pensão Alimentícia/FUNDEB 40%	222,37
2.1.1.1.1.02.00.02.15.00	80 - INSS - NASF		6.579,99	2.1.1.1.2.00.00.02.03.00	22 - Pensão Alimentícia/PSF (Contabil)	1.781,53
2.1.1.1.1.02.00.02.16.00	81 - INSS - SAMU		8.955,04	2.1.1.1.2.00.00.02.04.00	24 - Pensão Alimentícia/FUNDEB 60% (Contabil)	429,73
2.1.1.1.2.00.00.01.01.00	19 - Pensão Alimentícia/CÂMARA		18.774,17	2.1.1.1.2.00.00.02.04.00	24 - Pensão Alimentícia/FUNDEB 60%	18.795,04
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	20 - Pensão Alimentícia/PREFEITURA (Contabil)		1.766,52	2.1.1.1.3.01.00.01.01.00	23 - IRRF/CÂMARA	86.284,92
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	20 - Pensão Alimentícia/PREFEITURA		34.784,00	2.1.1.1.3.01.00.02.00.01	76 - IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	494.796,69
2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	21 - Pensão Alimentícia/FUNDEB 40% (Contabil)		222,37	2.1.1.1.3.01.00.02.00.02	77 - IRRF s/ outros Rendimentos	21.476,61
2.1.1.1.2.00.00.02.03.00	22 - Pensão Alimentícia/PSF (Contabil)		222,37	2.1.1.1.4.02.00.02.00.01	79 - ISS - PREFEITURA	226.370,17
2.1.1.1.2.00.00.02.03.00	22 - Pensão Alimentícia/PSF		1.145,16	2.1.1.1.6.00.00.01.01.00	24 - CONT.SIND./CÃMARA	503,29
2.1.1.1.2.00.00.02.04.00	24 - Pensão Alimentícia/FUNDEB 60%		21.146,55	2.1.1.1.6.00.00.02.01.00	25 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.774,22
2.1.1.1.3.01.00.01.01.00	23 - IRRF/CÂMARA (Contabil)		2.777,55	2.1.1.1.6.00.00.02.02.00	26 - CONT.S.FUNDEB	5.225,53
2.1.1.1.3.01.00.01.01.00	23 - IRRF/CÂMARA		68.429,05	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	48 - Emprestimos Consignados - CAMARA (Contabil)	2.777,55
2.1.1.1.3.01.00.02.00.01	76 - IRRF s/ Rendimentos do Trabalho		494.796,69	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	48 - Emprestimos Consignados - CAMARA	222.716,00
2.1.1.1.3.01.00.02.00.02	77 - IRRF s/ outros Rendimentos		21.476,61	2.1.1.1.9.99.00.02.01.00	29 - BB,S/A - PREFEITURA	867.191,13
2.1.1.1.4.02.00.02.00.01	79 - ISS - PREFEITURA		226.370,17	2.1.1.1.9.99.00.02.02.00	30 - BB,S/A - FUNDEB	1.015,78
2.1.1.1.6.00.00.01.01.00	24 - CONT.SIND./CÂMARA		503,29	2.1.1.1.9.99.00.02.02.00	30 - BB,S/A - FUNDEB (Contabil)	606.736,20
2.1.1.1.6.00.00.02.02.00	26 - CONT.S.FUNDEB		8.780,82	2.1.1.1.9.99.00.04.01.00	71 - Caixa Economica - Emprestimo - FUNDEB	164.030,69

Prc São Paulo S/nº						**Balanço 2014**
Centro						**Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24						
RECEITA				**DESPESA**		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Cat. Econômica**	**Código**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	48 - Emprestimos Consignados - CAMARA		226.431,11	2.1.1.1.9.99.00.04.01.00	71 - Caixa Economica - Emprestimo - FUNDEB (Contabil)	199.985,84
2.1.1.1.9.99.00.02.01.00	29 - BB,S/A - PREFEITURA		235.477,48	2.1.1.1.9.99.00.04.02.00	72 - Caixa Economica - Emprestimo - PREFEITURA	395.716,97
2.1.1.1.9.99.00.02.01.00	29 - BB,S/A - PREFEITURA (Contabil)		670.408,50	2.1.2.1.6.02.01.01.01.03	71 - R. P. PROCESSADOS 2012 - EXECUTIVO	925,00
2.1.1.1.9.99.00.02.02.00	30 - BB,S/A - FUNDEB		604.287,15	2.1.2.1.6.02.01.01.01.04	78 - R. P. PROCESSADOS 2013 - EXECUTIVO	106.200,00
2.1.1.1.9.99.00.04.01.00	71 - Caixa Economica - Emprestimo - FUNDEB		337.505,98	2.1.2.1.6.02.02.02.07.00	73 - RAP NAO PROCESSADOS 2013 - PODER EXECUTIVO	679.608,85
2.1.1.1.9.99.00.04.02.00	72 - Caixa Economica - Emprestimo - PREFEITURA (Contabil)		136.313,54	2.1.2.1.6.02.02.02.08.00	25 - RAP NAO PROCESSADO 2013 - CMSPO	69.000,00
2.1.1.1.9.99.00.04.02.00	72 - Caixa Economica - Emprestimo - PREFEITURA		248.924,06			
2.1.1.1.9.99.02.10.00.00	37 - CRÉDITO INDEVIDO		0,04			
		Subtotal :	**9.271.553,87**		**Subtotal :**	**6.606.257,49**
	SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		**9.674.547,57**		**SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**	**7.138.620,47**
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
	9992 - CAIXA FMS		131,30		BANCOS	3.795.002,23
	9993 - CAIXA QSE		375,98		Caixa Tesouraria - Legislativo	0,00
	9997 - Caixa - PNATE		3.881,24			
	9998 - Caixa - FUNDEB		134.173,58			
	9999 - Caixa Geral		308.280,02			
	BANCOS		2.978.228,27			
		SOMA	**3.425.070,39**		**SOMA**	**3.795.002,23**
TOTAL DA RECEITA			**71.327.900,29**	**TOTAL DA DESPESA**		**71.327.900,28**

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF 075.096.262-34

WALDÉRIO PLÁCIDO MULLER
Sec. de Finanças
CPF: 642.891.762-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CBCB4070

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - LEI Nº 4.320/64

Prc São Paulo S/nº Centro
C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24

Balanço 2014
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**30.241.807,77**	**29.697.306,64**	**Passivo Circulante**	**2.765.515,35**	**3.627.285,48**
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.795.002,24	3.425.070,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	398.840,53	1.489.670,29
			Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	398.840,53	1.489.670,29

Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	26.401.605,53	26.272.236,25	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	45.200,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	2.366.674,82	2.137.615,19
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	2.366.674,82	2.137.615,19
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**24.184.724,32**	**17.133.827,91**	**Passivo Não-Circulante**	**2.694.889,07**	**2.900.982,73**
Ativo Realizável A Longo Prazo	308.556,00	308.556,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	2.694.889,07	2.900.982,73
Créditos A Longo Prazo	308.556,00	308.556,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	308.556,00	308.556,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	2.694.889,07	2.900.982,73
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	77.780,88	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	77.780,88	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	77.780,88	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**5.460.404,42**	**6.528.268,21**
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			

Sistema Desenvolvido pela Datta System Informática - Palmas/TO - Tel/Fax: (63) 3212-1518 Pag.: 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Prc São Paulo S/nº Centro

C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24

Balanço 2014

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	23.798.387,44	16.825.271,91	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
Bens Móveis	6.455.107,03	5.845.509,53	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Bens Imóveis	17.343.280,41	10.979.762,38			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	48.966.127,67	40.302.866,34
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	7.558.592,17	0,00

			Resultados de Exercícios Anteriores	40.302.866,34	40.302.866,34
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.104.669,16	0,00
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**48.966.127,67**	**40.302.866,34**
TOTAL DO ATIVO	**54.426.532,09**	**46.831.134,55**	**TOTAL**	**54.426.532,09**	**46.831.134,55**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	30.196.607,77	29.697.306,64	PASSIVO FINANCEIRO	5.936.521,55	4.731.954,64
ATIVO PERMANENTE	24.229.924,32	17.133.827,91	PASSIVO PERMANENTE	2.694.889,07	2.900.982,73
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					**24.260.086,22**
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					**21.535.035,25**
SALDO PATRIMONIAL					**45.795.121,47**
COMPENSAÇÕES					

ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	3.160.147,15	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	3.160.147,15	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**3.160.147,15**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Prc São Paulo S/nº Centro

C.N.P.J. : 05.829.577/0001-24

Balanço 2014

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERAVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	**23.213.268,51**	**0,00**
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	23.213.268,51	0,00
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	**1.046.817,71**	**0,00**
D.D.R. A Utilizar - Mde	20.309,83	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	0,00	151.453,71
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	462.082,28	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	188.717,21	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	683.280,62	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Educação	0,00	39.792,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	2.429.077,28	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Saúde	125.162,40	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	130.045,55	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	0,00	1.434.267,93
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	0,00	1.366.343,82
TOTAL	**24.260.086,22**	-

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
CPF 075.096.262-34
Prefeito

WALDÉRIO PLÁCIDO MULLER
CPF: 642.891.762-91
Sec. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0
Contador

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D691C44D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

AV.CASTELO BRANCO Nº 18 CENTRO		Balanço 2014	
		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
C.N.P.J. : 04.477.634/0001-90		Lei Nº 4.320/64	
		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.101.367,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24.797.528,54
ORDINÁRIAS	12.953.221,45	DESPESAS ORDINÁRIAS	13.817.697,92
Recursos Próprios	12.953.221,45	Recursos Próprios	13.817.697,92
VINCULADAS	11.503.195,98	DESPESAS VINCULADAS	10.979.830,62
Recursos Próprios	412.861,03	Recursos Próprios	704.353,55
Fundeb 60%	3.931.132,91	Fundeb 60%	3.931.233,37
Fundeb 40%	2.620.755,26	Fundeb 40%	2.628.749,78
Cide	2.330,29	Cide	21,04
Outras Transferências Do Fnde	585.327,67	Outras Transferências Do Fnde	507.936,11
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	1.658.070,01	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	1.321.487,09
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	287.971,55	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social -	159.544,50
Convênios com a União	1.718.935,42	SuasConvênios com a União	1.183.576,15
Convênios com o Estado	285.811,84	Convênios com o Estado	542.929,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.355.049,80		
ORDINÁRIAS	-2.355.049,80		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios	-2.355.049,80		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.153.065,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.153.065,36
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.153.065,36	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	1.153.065,36
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	OrçaTmraennstfáerências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.156.905,30	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.387.655,83
INGRESSOS DE ATIVOS	118.985,29	DISPENDIOS DE ATIVOS	121.742,71
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	118.985,29	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	121.742,71
INGRESSOS DE PASSIVOS	4.037.920,01	DISPENDIOS DE PASSIVOS	4.265.913,12
Insrição de Restos a Pagar Processados	607.060,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	398.602,10
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	1.011.527,11	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.456.577,71
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	2.419.332,48	Valores Restituíveis	2.410.733,31
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.116.268,91	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.189.357,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.116.268,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.189.357,47
TOTAL	34.527.607,20	TOTAL	34.527.607,20

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito
CPF: 202.165.052-91

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC.AM - 2004

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BE6B2A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

AV.CASTELO BRANCO Nº 18 CENTRO			Balanço 2014		
			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
C.N.P.J. : 04.477.634/0001-90			Lei Nº 4.320/64		
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	4.291.063,71	7.167.879,30	Passivo Circulante	780.885,52	1.980.193,91
Caixa E Equivalentes De Caixa	4.189.357,47	7.116.268,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	272.057,45	124.460,15
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	153.842,50	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
			Encargos Sociais A Pagar	118.214,95	124.460,15
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
			Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00			
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	416.078,48	1.760.752,84
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	416.078,48	1.760.752,84
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00

Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	10.032,63	51.610,39	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	91.673,61	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	92.749,59	94.980,92
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	79.366,97	80.013,05
			Outras Obrigações A Curto Prazo	13.382,62	14.967,87
Ativo Não-Circulante	26.607.426,21	22.971.437,62	Passivo Não-Circulante	96.939,98	508.541,06
Ativo Realizável A Longo Prazo	1.274.427,23	1.052.077,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A	0,00	369.762,36
Créditos A Longo Prazo	1.274.427,23	1.052.077,92	Longo Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	311.965,33	270.884,20	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
			Encargos Sociais A Pagar	0,00	369.762,36
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
			Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	962.461,90	781.193,72			
			Fornecedores A Longo Prazo	96.939,98	138.778,70
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	96.939,98	138.778,70
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00			
			Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	877.825,50	2.488.734,97
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	25.332.998,98	21.919.359,70	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	10.734.011,89	8.539.013,92	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	14.599.027,77	13.380.345,78			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-40,68	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	-40,68	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	30.020.664,42	27.650.581,95
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.190.897,93	0,00
			Resultados de Exercícios Anteriores	27.650.581,95	27.650.581,95
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00			
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.179.184,54	0,00
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.020.664,42	27.650.581,95
TOTAL DO ATIVO	30.898.489,92	30.139.316,92	TOTAL	30.898.489,92	30.139.316,92
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	4.199.390,10	7.167.879,30	PASSIVO FINANCEIRO	1.714.439,62	1.980.193,91
ATIVO PERMANENTE	26.699.099,82	22.971.437,62	PASSIVO PERMANENTE	174.912,99	508.541,06
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					2.484.950,48
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					26.524.186,83
SALDO PATRIMONIAL					29.009.137,31
					COMPENSAÇÕES
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	1.109.773,65	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	1.109.773,65	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	1.109.773,65	0,00

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8B6AD6D0